



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 50/2024 – São Paulo, quinta-feira, 14 de março de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-04.2014.4.03.8000

Interessado(a): Luis Carlos Hiroki Muta

Informações DMAG n.º 10658499: Ciente.

Defiro a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Desembargador Federal Presidente Luis Carlos Hiroki Muta, referentes ao saldo remanescente do 2º período do ano civil de 2021, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 12/03/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10661306/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 3546/2024, de 07 de março de 2024, como segue:

Onde se lê: "o período de férias agendado, de 3 a 22 de junho de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 10 a 29 de maio de 2024."

Leia-se: "o período de férias agendado, de 3 a 22 de junho de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 10 a 29 de maio de 2024, e autorizar a conversão do período de 30 de maio a 08 de junho de 2024 em abono pecuniário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13394, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 13395, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 22 e 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, designada pelo Ato CJF3R nº 12952/23.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 14 e 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado pelo Ato CJF3R nº 13314/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 13396, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 15 e 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 13401, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Tomar semefeito o Ato CJF3R nº 13370/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE N° 4009, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 05 de março de 2024, as férias agendadas para 14 de fevereiro a 14 de março de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO IVENS DE PAULI, condicionado ao gozo do respectivo saldo no período de 22 a 31 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/03/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4010, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 22 de abril a 11 de maio de 2024 (1º período - 2024/2025), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, condicionado ao agendamento do respectivo saldo, no prazo de 10 dias, para gozo em 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/03/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4011, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 16 de abril a 1º de maio de 2024 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/03/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4012, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, as férias agendadas de 14 a 26 de março de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3921/24, para 22 de abril a 04 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 5599, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - 4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da 8ª Turma, designada para o dia 18 de março de 2024, às 14 horas, a qual será realizada em ambiente exclusivamente eletrônico (sem o auxílio de ferramenta de videoconferência), a fim de atuar no prosseguimento do julgamento do feito 0032689-58.2017.4.03.9999, que contou com sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2024, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3551, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 08 de março de 2024, as férias agendadas para 07 a 26 de março de 2024, (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/03/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE PENALIDADE Nº 10660730/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 79.283.065/0001-41, a penalidade de advertência c/c multa no importe de R\$ 59,70, pelo desatendimento aos subitens 2.4 a 2.4.4, 2.8, 2.12.2, 2.13.1, 2.13.1.3, 2.17, 2.17.1 e 2.19.3, bem como o item 8 e subitens 8.1.1 a 8.1.3, todos do Termo de Referência, Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018, com fundamento na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 04.008.10.2019 e artigos 86 e 87, I e II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0029902-97.2021.4.03.8000. Data: 10/03/2022. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 12/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 10656018/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 10656018

Conforme documento 10656009, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 10656826/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 10656826

Conforme documento 10656812, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10655925/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022197-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10655925

Conforme documento 10655922, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEUSA MARIA LAISE, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10657345/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 10657345

Conforme documento 10657302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, nos dias 08/03/2024 e 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10657536/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 10657536

Conforme documento 10657506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, nos dias 11/03/2024 e 12/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10656937/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 10656937

Conforme documento 10656734, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 11/03/2024 a 19/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10657333/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007667-49.2015.4.03.8000

Documento nº 10657333

Conforme documento 10657283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CRISTIANO GRANATO NEGREIROS ACHAO, no período de 02/03/2024 a 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10658076/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007988-69.2024.4.03.8000

Documento nº 10658076

Conforme documento 10658063, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELENA ROSA REZENDE SILVA, no período de 05/03/2024 a 09/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10660037/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 10660037

Conforme documento 10660027, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 10/03/2024 a 14/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10660008/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 10660008

Conforme documento 10659999, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10660286/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10660286

Conforme documento 10660275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMILDE SOUSA, no dia 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10660070/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002558-20.2016.4.03.8000

Documento nº 10660070

Conforme documento 10660063, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA RITA FALCONI MOTTA FERREIRA, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10660353/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10660353

Conforme documento 10660334, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10660501/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10660501

Conforme documento 10660497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10660479/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Conforme documento 10660473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10660396/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021377-73.2014.4.03.8000

Documento nº 10660396

Conforme documento 10660390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA GAGIOTI, no dia 12/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10660418/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 10660418

Conforme documento 10660413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTURALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 12/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10660507/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0039802-36.2023.4.03.8000

Documento nº 10660507

Conforme documento 10660488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIBEIRO GERVASIO, no dia 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10660465/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006431-28.2016.4.03.8000

Documento nº 10660465

Conforme documento 10660460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MARIA PENNA DUPRE RABELLO, no dia 11/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10660623/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 10660623

Conforme documento 10660557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no período de 11/03/2024 a 24/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10661928/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004706-38.2015.4.03.8000

Documento nº 10661928

Conforme documento 10661329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NELIAMARIA DE JESUS, no período de 13/03/2024 a 15/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10630601/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0006327-55.2024.4.03.8000

Documento nº 10630601

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de JULIO CESAR ARGENTIM, R.F. nº 1232.

Ante as informações prestadas pela SEGE (10629929), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de três meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO**

### **COMUNICADO**

#### **COMUNICADO 02/2024 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE COMUNICAR:**

a) a **CONVERSÃO da 1ª Sessão Extraordinária de Julgamentos** da Egrégia Segunda Turma, designada para o dia **14 de março de 2024 (quinta-feira)**, com início às 13 (treze) horas, para a **modalidade exclusivamente virtual**, no painel eletrônico do sistema PJe. Os processos com inscrições para sustentação oral serão adiados para a Sessão Extraordinária de Julgamento, ora **DESIGNADA** para o **dia 18 de abril de 2024 (quinta-feira)**, com início às 13 (treze) horas, a ser realizada na **modalidade de videoconferência**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

b) a **CONVERSÃO da Sessão Ordinária Presencial de Julgamentos** da Egrégia Segunda Turma, designada para **19 de março de 2024**, com início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, para a **modalidade exclusivamente virtual**, no painel eletrônico do sistema PJe. Os processos com inscrições para sustentação oral serão adiados para a Sessão Ordinária de Julgamento, ora **DESIGNADA** para o **dia 30 de abril de 2024 (terça-feira)**, com início às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, a ser realizada na **modalidade de videoconferência**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 12 de março de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 12/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CRONOGRAMA Nº 10650777/2024**

**ATUALIZAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2024**

**SEGUNDA TURMA**

**(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 02/2024, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)**

<b>Data da Sessão</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Início</b>	<b>Límite do Gab. RELATOR</b>	<b>Modalidade de Sessão</b>
30/01/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	30/10/2023	ELETRÔNICA
20/02/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/11/2023	ELETRÔNICA
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	-	PRESENCIAL
05/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	06/12/2023	ELETRÔNICA
14/03/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	08/02/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC ELETRÔNICA
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	11/01/2024	ELETRÔNICA
19/03/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/01/2024	ELETRÔNICA
09/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/02/2024	ELETRÔNICA
18/04/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	19/03/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC VIDEOCONFERÊNCIA
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	22/02/2024	PRESENCIAL
23/04/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	22/02/2024	ELETRÔNICA
30/04/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	21/03/2024	VIDEOCONFERÊNCIA
07/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	07/03/2024	ELETRÔNICA
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	21/03/2024	PRESENCIAL
21/05/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	21/03/2024	ELETRÔNICA
04/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	11/04/2024	ELETRÔNICA
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	25/04/2024	PRESENCIAL
18/06/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	25/04/2024	ELETRÔNICA
02/07/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	09/05/2024	ELETRÔNICA

06/08/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	23/05/2024	PRESENCIAL
06/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	23/05/2024	ELETRÔNICA
15/08/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	11/07/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
20/08/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	13/06/2024	ELETRÔNICA
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	27/06/2024	PRESENCIAL
03/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	27/06/2024	ELETRÔNICA
17/09/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	18/07/2024	ELETRÔNICA
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	01/08/2024	PRESENCIAL
01/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	01/08/2024	ELETRÔNICA
15/10/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	15/08/2024	ELETRÔNICA
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	29/08/2024	PRESENCIAL
05/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	29/08/2024	ELETRÔNICA
12/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	12/09/2024	ELETRÔNICA
14/11/2024	QUINTA-FEIRA	13:00	10/10/2024	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	09:30	26/09/2024	PRESENCIAL
26/11/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	26/09/2024	ELETRÔNICA
10/12/2024	TERÇA-FEIRA	14:00	10/10/2024	ELETRÔNICA

**DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO**  
**PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 12/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### EDITAL Nº 10/2024 - SP-CEHAS

**EDITAL DA 301ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO  
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUIZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NAFORMADALEI, ETC.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **1º DE ABRIL DE 2024**, com encerramento às 11h para a realização de 1º leilão, e **08 DE ABRIL DE 2024**, também com encerramento às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <https://www.ifsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-hastas-publicas-unificadas/editais-2024>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a) **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **25 DE MARÇO DE 2024**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de "login" e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário, e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a **Av. Braz Olaia Acosta, 727, cj. 510, 5º andar, Jd. Califórnia, CEP 14026-040, Ribeirão Preto/SP**, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial. Eventuais dúvidas ou comunicações podem ser enviadas por meio do correio eletrônico [atendimento@e-leiloes.com.br](mailto:atendimento@e-leiloes.com.br)

2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Poderá o interessado em participar da hasta, cadastrar-se por meio de certificação digital, hipótese em que estará desobrigado da autenticação em Cartório das cópias dos documentos pessoais e reconhecimento de firma em Cartório na Procuração com poderes para o leiloeiro assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

2.3.3) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

2.5) Os modelos de Procuração, Procuração com poderes para que o leiloeiro assine os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 20 do presente Edital.

f) Os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

3.1) os arrematantes inadimplentes perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, não poderão arrematar de forma parcelada.

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de "login" e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevivendo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevivendo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).

4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse, até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.

4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.

7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os procedimentos do item 21. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.

12) O arrematante pagará, no prazo estipulado no item 12.5, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

12.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.3) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

12.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

12.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

12.4) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.

12.5) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação, custas ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hastas Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.

12.6) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12.5 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 20 do presente Edital.

13) Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

13.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), mediante depósito de 20% (vinte por cento) do preço no ato da arrematação e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) vezes (parcela mínima R\$ 500,00 (quinhentos reais).

13.2) Tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo de parcelamento será de 4 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 do Código Civil.

13.3) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida.

13.3.1) Caso o valor do débito atualizado (débito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.

Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença a vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença (entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga a vista.

13.4) O(s) depósito(s) inicial(ais) mencionado(s) no item 13.3 será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência 2527 - CEF - Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

14) No caso de execução fiscal em que figura como credor a União Federal/Fazenda Nacional, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser realizado pelo próprio arrematante, diretamente no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em – REGULARIZE - [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br). As orientações para a formalização podem ser vistas em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1>

14.1) No caso de execução fiscal em que figura como credor o INSS, representado pela Procuradoria-Geral Federal, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser solicitada pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio do e-mail [prf3.cidada@agu.gov.br](mailto:prf3.cidada@agu.gov.br).

15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria-Geral Federal competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o exequente será seu credor. Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.1) Nos parcelamentos de arrematações de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação, esta deverá ser levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

15.2) Nos parcelamentos de arrematações de bens móveis, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União ou do INSS, conforme trataram-se dos credores da Execução Fiscal respectiva, o qual será registrado na repartição competente mediante requerimento do arrematante, nos termos do art. 98, § 5º, alínea "c", da Lei 8.212/1991.

16) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês do efetivo pagamento.

16.1) Até a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396 para os casos em que o exequente seja a Fazenda Nacional e o código de receita nº 0092 para os casos em que o exequente for o INSS.

16.2) Após a expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739, nos casos de Execução Fiscal promovida pela União Federal/Fazenda Nacional.

17) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:

a) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b) Quando se tratar de bens consumíveis, se assim o Juízo determinar;

c) Nos casos de concurso de penhora com credor privilegiado, se assim o Juízo determinar.

18) O não pagamento de qualquer das prestações acarretará rescisão do parcelamento e o vencimento antecipado do débito assumido, sobre o qual será acrescido multa de mora de 50% (cinquenta por cento), nos termos do § 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se o arrematante, na Dívida Ativa da União, ou do INSS, conforme seja a parte credora da Execução Fiscal respectiva.

19) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

19.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

19.2) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 19 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

20) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

20.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

21) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

21.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

22) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

23) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

24) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.

25) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.

26) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

27) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

28) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**LESLEY GASPARINI**  
**JUÍZAFEDERAL PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**LOTE 001**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000389-57.2015.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X FORMI FRUCHI INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 47.616.099/0001-14

**Localização do lote:** Av. Orlando Fruchi, nº 380 – Distrito Industrial – Dracena/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel urbano, de formato trapezoidal, constituído do sistema de lazer 2 e de parte da Rua "C", com a área total de 10.385,66 m², situado no Distrito Industrial, neste município de Dracena, Estado de São Paulo, com divisas e confrontações descritas na matrícula 23.206 do CRI de Dracena/SP, onde existe um prédio de tijolos e estrutura metálica destinado a escritório e indústria, com área de 5.340,25m², que, na data da avaliação encontrava-se fechado e sem atividades no local.

Obs.: Constam nas matrículas penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 374.902,17 em 12/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

**LOTE 002**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000072-95.2020.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X PORTO DE AREIA ILHA CAROLINA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 52.784.105/0001-82

**CDA:** FGSP201903858 e outra

**Localização do lote:** Rua Barranca do Rio Paraná, s/ nº - Porto – Paulicéia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 cavalo mecânico Trac/C. Trator, da marca Volvo/VM 330 4X27, ano de fabricação e modelo 2014/2015, diesel, placa **FZQ 4954**, chassi 9BVP0S1A7FE151062, código RENAAM 01020135023, em aparente bom estado.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 15/12/2023, constam restrições judiciais.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 242.608,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 121.304,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e quatro reais)

#### **LOTE 003**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000207-78.2018.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO X PORTO DE AREIA ILHA CAROLINA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 52.784.105/0001-82

**Localização do lote:** Barranca do Rio Paraná, s/nº, Porto – Paulicéia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

175,00 m³ de areia grossa para construção, de propriedade do executado e estocadas em seu pátio. Avaliado em R\$ 43,00 o metro cúbico.

**Valor de avaliação:** R\$ 7.525,00 (sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 3.762,50 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 004**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000767-20.2018.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X PORTO DE AREIA ILHA CAROLINA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 52.784.105/0001-82

**Localização do lote:** Rua Barranca do Rio Paraná, s/ nº - Porto – Paulicéia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 caminhão da marca/modelo Volvo/VM 330 4x2 T, placa **FZQ 4954**, RENAAM 01020135023, chassi 9BVP0S1A7FE151062, cor prata, ano/modelo 2014/2015, aparentemente em regular estado de conservação e funcionamento, incluindo os pneus.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 15/12/2023, constam restrições judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 155.022,89 em 12/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 242.608,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oito reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 121.304,00 (Cento e vinte e um mil e trezentos e quatro reais)

#### **LOTE 005**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000842-20.2022.403.6137

**Vara:** 1ª Vara Federal de Andradina

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CERAMICA COSTA & FILHOS LTDA. - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 72.929.698/0001-35

**CDA:** FGSP202201946 e outra

**Localização do lote:** Via de Acesso a Pauliceia, s/nº, Trevo, Paulicéia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

100.000 tijolos (tipo blocos), de seis furos, tamanho padrão 11,5 x 14 x 24 cm, de primeira qualidade, confeccionados pela própria executada e estocados em seu pátio. Avaliado em R\$ 800,00 o milheiro.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA.

**Valor de avaliação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

#### **LOTE 006**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5004524-64.2019.403.6144 e apenso

**Vara:** 2ª Vara Federal de Barueri

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X AMERICO CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP, AMERICO MOREIRA DA SILVA, ROSANA PEREIRA DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 69.192.961/0001-41

**Localização do lote:** Av. Tenente Marques, nº6150, Ipês/Portais (Polvilho) - Cajamar/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 serra de bancada de ferro para madeira, trifásica, sem marca aparente. Avaliada em R\$5.000,00;

**B)** 01 máquina ensacadora de cimento, elétrica, monofásica, sem marca aparente. Avaliada em R\$12.000,00;

**C)** 10 módulos de prateleira expositor 1,30x2,20, Aço Minami, em uso. Avaliados em R\$60.000,00;

**D)** 122 metros de mezanino desmontável em ferro, instalados no local e em uso. Avaliado em R\$120.000,00

**E)** 01 empilhadeira Hyster 55, ano 1985. Avaliada em R\$60.000,00; **F)** 20 metros de porta pallet metálico, reforçado de 1,00x3,00m em uso instalado. Avaliados em R\$25.000,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)

#### **LOTE 007**

**Natureza e nº do processo:** Carta Precatória Cível (Cumprimento de Sentença) nº 5002905-47.2018.403.6108

**Vara:** 2ª Vara Federal da Bauru

**Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PR/SP, UNIÃO FEDERAL (AGU) X SILVIO PINHEIRO. SONIA PINHEIRO DA SILVA e NAIR NASARETH BUENO PINHEIRO (TERCEIROS INTERESSADOS)

**CNPJ/CPF do executado:** 029.787.708-99

**Localização do lote:** Rua Antônio Alves, nº 25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-060, Bauru/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Imóvel composto por: A nua propriedade do apartamento nº 902 do Edifício Antônio Alves, nesta cidade de Bauru/SP, correspondente ao Registro nº 349, da Matrícula nº 37.571 do 1º CRI de Bauru/SP; a nua propriedade da garagem de nº 13 do Edifício Antônio Alves, nesta cidade de Bauru/SP, correspondente ao Registro nº 350, da Matrícula nº 37.571 do 1º CRI de Bauru/SP e a nua propriedade da garagem de nº 14 do Edifício Antônio Alves, nesta cidade de Bauru/SP, correspondente ao Registro nº 351, da Matrícula nº 37.571 do 1º CRI de Bauru/SP. Processo de origem nº 0010231-36.2005.403.6000.

Obs: Imóveis gravados com usufruto em favor de Nair Nasareth Bueno Pinheiro.

Obs. 2.: A cota parte do coproprietário alheio à execução será resguardada, nos termos do art. 843, § 2º, CPC, na proporção de 50% sobre o valor da avaliação.

**Valor de avaliação:** R\$ 376.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)

#### LOTE 008

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5001315-87.2023.403.6131

**Vara:** 1ª Vara Federal de Botucatu

**Partes:** (PF) - POLÍCIA FEDERAL, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X PÓLO PASSIVO INDETERMINADO

**CNPJ/CPF do executado:** não consta

**Localização do lote:** pátio da Delegacia de Polícia Federal - Sorocaba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Automóvel Mercedes Benz, modelo C 180 CGI Classic 1.8, cor preta, placa **HF75**, com nº de chassi WDDGF4KW1BA441175, ano fabricação/ano modelo 2010/2011, cor azul, gasolina, o qual foi apreendido em 20/05/2023. Nos exames não foram relatadas avarias de porte pouco significativo (riscos na pintura, pequenas moças etc.) em relação aos valores comerciais e ao estado de conservação observado. Também não foram perscrutadas avarias mecânicas, hidráulicas e elétricas, pela impossibilidade técnica de realizar tal exame de forma célere. Hodômetro 123.237 km. Bom estado de conservação. Quatro pneus em regular estado de conservação e montados em rodas de liga leve aro 18". Macaco, chave de rodas e triângulo. Pneu estepe montado com roda.

**Valor de avaliação:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

#### LOTE 009

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0011391-86.2016.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X AIKAWA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA – EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 03.460.539/0001-11

**Localização do lote:** Rua Alagoas, 421/431, Jardim Sonia, Jaguariúna/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo M. Benz, Sprinter M313 CDI, 2010/2011, placa **EPE 1863**, Renavam 00268876274, chassi 8AC903672BE039190, veículo utilizado para obras, sem bancos, segundo as informações prestadas, avaliado em R\$ 70.000,00;

Obs.: O veículo de placas EPE1863 apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00095127520128260296, 00093213020128260296, 00024252920168260296 da 2ª Vara Cível de Jaguariúna, autos 10037416020168260296 e 10011806320168260296 da 1ª Vara Cível de Jaguariúna e autos 50072835520184036105 da 5ª Vara Federal de Campinas.

**B)** 01 veículo Mitsubishi, MMC, L300, 1999/1999, placas **CYJ 0359**, Renavam 00723182450, chassi JMYHNP15WXAX04240, veículo parado, sem motor em funcionamento, não está em circulação, avaliado em R\$ 10.000,00,

Obs.: O veículo de placa CYJ0359 apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00095127520128260296, 00093213020128260296, 00024252920168260296 da 2ª Vara Cível de Jaguariúna, autos 10037416020168260296 da 1ª Vara Cível de Jaguariúna e autos 50072835520184036105 da 5ª Vara Federal de Campinas.

**C)** 01 motocicleta Honda, CG 125/Cargo KS, 2010/2010, placa **BZZ 9441**, Renavam 00234656743, chassi 9C2JC4130AR007519, em bom estado, em funcionamento, avaliada em R\$ 7.200,00,

Obs.: O veículo de placa BZZ9441 apresenta restrição Renajud oriunda dos autos 00095127520128260296, 00093213020128260296, 00024252920168260296 da 2ª Vara Cível de Jaguariúna, autos 10037416020168260296 da 1ª Vara Cível de Jaguariúna e autos 50072835520184036105 da 5ª Vara Federal de Campinas.

**Valor do débito:** R\$ 1.877.764,40 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais)

#### LOTE 010

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0011946-94.2002.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X ENGETEC ADMISTRADORA DE BENS LTDA, ROGERIO STRACIALANO PARADA

**CNPJ/CPF do executado:** 57.491.706/0001-10

**CDA:** 55.786.224-8 e outra

**Localização do lote:** Rua Antonio Paioli, 278, Parque das Universidades, Campinas/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Lote de terreno nº 30, oriundo da subdivisão do Lote nº 30, da anexação dos lotes nº 30 e 31 da quadra L-1, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, nesta cidade e comarca de Campinas, encerrando a área de 750,00m², com 15 metros de testada e 50 metros da frente aos fundos, objeto da matrícula nº 114.480 do 2º CRI de Campinas. Código Cartográfico nº 3261.23.17.0277.00000. Avaliado em R\$ 1.878.000,00.

Obs. 1: O imóvel objeto da matrícula 114.480 do 2º CRI de Campinas foi arretado/penhorado/decretada sua indisponibilidade nos autos 0179/2003-9 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, nos autos **0013659-69.2003.8.19.0001** (2003.01.014150-3) da 10ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ-arquivado em definitivo, nos autos 1986/02 da 1ª Vara Cível de Campinas/SP, nos autos 02182003120035150032 da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, nos autos 00058770720064036105 da 5ª Vara Federal de Campinas, nos autos 0034300-56.2003.5.15.0093 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas.

Obs. 2: Foi instituída servidão de viela sanitária em favor da Sanasa Campinas (R. 12).

Obs. 3: Imóvel vizinho ao de matrícula nº 114.481. Houve construção, há cerca de vinte anos, de prédio para uso estritamente comercial, com cerca de 500m², apresentando padrão médio, salas comerciais e de reunião, banheiros e outras dependências, dispostos em dois pavimentos.

**B) Lote de terreno nº 30-A, oriundo da subdivisão do Lote nº 30, da anexação dos lotes nºs 30 e 31 da quadra L-1, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, nesta cidade e comarca de Campinas, encerrando a área de 750,00m², com 15 metros de testada e 50 metros da frente aos fundos, objeto da matrícula nº 114.481 do 2º CRI de Campinas. Código Cartográfico nº 3261.23.17.0292.00000. Avaliado em R\$ 1.780.000,00.**

Obs. 1: O imóvel objeto da matrícula 114.481 do 2º CRI de Campinas foi arretado/penhorado/decretada sua indisponibilidade nos autos 0179/2003-9 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, nos autos **0013659-69.2003.8.19.0001** (2003.01.014150-3) da 10ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ-arquivado em definitivo, nos autos 1986/02 da 1ª Vara Cível de Campinas/SP, nos autos 02182003120035150032 da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, nos autos 00058770720064036105 da 5ª Vara Federal de Campinas, nos autos 0034300-56.2003.5.15.0093 da 6ª Vara do Trabalho de Campinas.

Obs. 2: Foi instituída servidão de viela sanitária em favor da Sanasa Campinas (R. 12).

Obs. 3: Imóvel vizinho ao de matrícula nº 114.480. Houve construção, há cerca de vinte anos, de prédio para uso estritamente comercial, com cerca de 500m², apresentando padrão médio, salas comerciais e de reunião, banheiros e outras dependências, dispostos em dois pavimentos. O imóvel de Matrícula nº 114.481 necessita acabamento, especialmente piso e pintura.

Obs. Geral: Consta embargos à execução 5010819-69.2021.403.6105 julgados improcedentes e pendentes de apreciação de recurso de apelação.

**Valor do débito:** R\$ 1.068.366,39 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 3.658.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 1.829.000,00 (Um milhão oitocentos e vinte e nove mil reais)

### LOTE 011

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0012494-80.2006.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X SUPERMERCADO BOM RETIRO DE PAULÍNIA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 47.454.459/0001-29

**Localização do lote:** Rua Dom Francisco de Campos Barreto, 460 – Vila Bressani – Paulínia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Prédio comercial nº 460 da rua Dom Francisco de Campos Barreto com área de 1.093,97m², construído no lote 13 da quadra I, oriundo da unificação dos lotes 13, 14, 15 e 16, do loteamento denominado Vila Bressani, localizado no Município de Paulínia, nesta Comarca de Campinas-SP, num lote de terreno com área total de 1.542,10m², descrito e qualificado na **matrícula nº 17.454** do 4º CRI de Campinas. Cadastrado junto à municipalidade sob o nº 900.145.841.023.200. O local é imóvel de esquina, e é sede do J Supermercado, com estacionamento na calçada da frente. Dentro, é guarnecido de caixas registradoras e corredores com prateleiras de produtos. Tem área de produção de insumos ao fundo e alguns freezers para produtos refrigerados. O supermercado está em atividade, apesar de apresentar poucos produtos nas prateleiras.

Obs. 1: O imóvel objeto da matrícula 17.454 do 4º CRI de Campinas foi arretado na execução fiscal, ordem 100001167.2015 do 1º Ofício Judicial de Paulínia (partes FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO X TOULOUSE PARTICIPACOES SA e CALAIS PARTICIPACOES SA – arresto anterior à declaração de ineficácia da alienação). Penhorado nos autos de execução fiscal nº 00125159020054036105 da 5ª Vara Federal de Campinas.

Obs. 2: Conforme R.02, o imóvel encontra-se locado à JPLN Supermercado (CNPJ 10.298.268/0001-05) até 12 de agosto de 2028.

Obs. 3: Arrolamento fiscal de bens (R.4).

**Valor do débito:** R\$ 2.033.874,13 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

### LOTE 012

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0014430-62.2014.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS X ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO SISTEMA PENITENCIARIO DE CAMPINAS E REGIAO, JOSE REINALDO MARACAJA DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.842.732/0001-54

**Localização do lote:** Rua Vivaldo José Santana, 26, Jardim Adelaide, Hortolândia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Lote de terreno sob o nº 17 da quadra 22, quarteirão 1127, do Loteamento denominado Jardim Adelaide, situado nesta comarca de Sumaré, no distrito de Hortolândia/SP, medindo 14,33m de frente para a Rua 3; 17,51m no arco da esquina formada pelas ruas 3 e 15; 18,00m nos fundos onde confina com o lote 16, por 13,54m da frente aos fundos, de um dos lados e 25,00m aos fundos, de outro lado, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel com o lote 18, pelo lado direito com a rua 15, com área de 569,37m². Código do Contribuinte nº 03.23.030.0251.001, melhor descrito e confrontado pela cópia da **matrícula nº 30.098** do CRI de Sumaré. Trata-se de um terreno onde foi construída uma casa, de aproximadamente 156,79m², conforme certidão de valor venal, que se encontra em bom estado de conservação.

Obs. 1: A Rua 3 passou a denominar-se Rua Vivaldo José Santana (Av.3). A Rua 15 passou a denominar-se Rua Sebastião Lázaro da Silva (Av.4). Foi construída uma casa residencial que recebeu o número 26, com frente para a Rua Vivaldo José Santana, com 134,12m² e ampliada em 22,67m², totalizando 156,79m² de área construída (Av.5).

Obs. 2: Consta embargos à execução 5010819-69.2021.403.6105 julgados improcedentes e pendentes de apreciação de recurso de apelação.

**Valor de avaliação:** R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

### LOTE 013

**Natureza e nº do processo:** Carta Precatória Cível nº 5027038-07.2023.403.6100

**Vara:** 7ª Vara Cível Federal de São Paulo **Partes:** UNIÃO FEDERAL (AGU) X LUCIANO FUZZATO FILHO

**CNPJ/CPF do executado:** 230.500.218-10

**Localização do lote:** Rua Senador Felício dos Santos, 230, Bairro Liberdade, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, de placas FER 9625/SP, ano/modelo 2014/2015, Renavam nº 103540001, em circulação e bom estado de conservação.

**Valor de avaliação:** R\$ 41.490,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 20.745,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

#### LOTE 014

**Natureza e nº do Processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0002122-77.2012.403.6100

**Vara:** 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL (AGU) X MARTINHO ALVES PEDROSA, VERONICA OTILIA VIEIRA DE SOUZA – ESPOLIO. REPRESENTANTE DO ESPÓLIO: VICTOR VIEIRA DE AZEVEDO. INVENTARIANTE: EDUARDO FRIAS. TERCEIROS INTERESSADOS: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, ABD INVESTIMENTOS EIRELI - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 086.357.968-02

**Localização do lote:** Rua João Capitulino, 122 – Vila Gustavo – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Parte ideal correspondente a 1/3 de um imóvel e respectivo terreno, situado à Rua João Capitulino, nº 122 (antigo 16) – Vila Gustavo, subdistrito Tucuruvi, consistente em uma casa residencial e seu respectivo terreno, medindo 7,00 metros de frente para a referida rua, por 28,00 metros pelo lado direito, da frente aos fundos e 25,00 metros pelo lado esquerdo, da frente aos fundos e 7,60 metros na linha dos fundos, encerrando uma área total de 185,50 metros quadrados, conforme consta na cópia da **matrícula do registro de imóveis, sob nº 142.429**, do 15º CRISP, tendo os inquilinos fornecido o número do cadastro do imóvel junto à Prefeitura 068.418.0107-5, onde foi possível verificar a área construída de 120,00 metros quadrados, disposta em: uma casa na frente com dois quartos, sala, cozinha e um banheiro e uma casa nos fundos com dois quartos, sala, cozinha e um banheiro. Ano da construção constante na certidão de dados cadastrais do imóvel (1.981), rio nos fundos do imóvel e localização do imóvel muito boa, vez que perto de avenidas importantes, dotadas de transporte coletivo, escolas e farto comércio.

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

#### LOTE 015

**Natureza e nº do Processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5006350-92.2021.403.6100

**Vara:** 22ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X DONIZETE GUEDES DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 035.669.308-22

**Localização do lote:** Rua Cesário Negri, 67 – Parque Savoy City – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Hyundai HB20 1.0M Comfort, ano 2017/2018, placa **FLE 3877**, Renavam 01142891876, chassi 9BHBG51CAJP847408, cor prata, flex.

**Valor de avaliação:** R\$ 52.562,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 26.281,00 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais)

#### LOTE 016

**Natureza e nº do Processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0014999-64.2003.403.6100

**Vara:** 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** UNIÃO FEDERAL X MOISES FRANCISCO DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 682.970.764-15

**Localização do lote:** Rua Maria Gina da Silva, 149, Paulínia/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Honda/C G 150 Titan KS, Placas DTK 4738, Ano Modelo 2007 e Ano de Fabricação 2006.

Obs.1: O pagamento das dívidas anteriores à arrematação será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**Valor de avaliação:** R\$ 7.188,00 (sete mil e cento e oitenta e oito reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

#### LOTE 017

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0018298-92.2016.403.6100

**Vara:** 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X P.R.MONTEIRO INSTALADORA HIDRAULICA E ELETRICA LTDA. - EPP, IVANILDA PINHEIRO PASSOS MONTEIRO, PAULO ROGERIO DA SILVA MONTEIRO

**CNPJ/CPF do executado:** 06.338.282/0001-18

**Localização do lote:** Rua Chicago, 13, Cidade Monções - São Paulo - SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo I/Peugeot 307SD Pres PK, Placa EPP 6124, Ano Fabricação e Modelo 2010. Veículo em situação de abandono. Estava na rua, sem nenhuma proteção, com vários pontos de ferrugem e, segundo o depositário, sem funcionamento.

Obs.1: O pagamento das dívidas anteriores à arrematação será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

Obs.2: Em consulta ao site do Renajud em 26/12/2023 constam restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 12.370,00 (doze mil e trezentos e setenta reais)

#### LOTE 018

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0000961-64.2005.403.6007

**Vara:** 1ª Vara Federal de Coxim

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X OPCAO ISUMOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, ODIL PEREIRA CAMPOS FILHO, VERONICE LINK PEREIRA CAMPOS

**CNPJ/CPF do executado:** 26.840.777/0001-58

**Localização do lote:** Fazenda Nascente, S/Nº, Zona Rural, Rio Verde de Mato Grosso/MS (distância 80km)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo caminhão VW/6.90, placa AFE 3356, cor branca, ano de fabricação 1984 / ano modelo 1985, RENAAM 573953732, CHASSI V010288, em bom estado de conservação e funcionamento. Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 06/01/2024 constam restrição judicial Renavam e restrições Renajud ativas.

**Valor de avaliação:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

#### LOTE 019

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000454-90.2020.403.6007

**Vara:** 1ª Vara Federal de Coxim

**Partes:** UF/ FAZENDA NACIONAL X CASTELARI & MIYAHIRA LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 04.217.365/0001-23

**CDA:** FGMS201800050 e outras

**Localização do lote:** Av. Dr. Marcello Miranda Soares, nº260, Centro, Sonora/MS

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Scania L110, PLACA HQG 2762/MS (HQG 2H62), cor vermelha, ano de fabricação 1971 modelo 1971, RENAAM 04217365000123, em conjunto com o Reboque MUNK RODOMAQ, veículo em funcionamento com avarias e péssimo estado de conservação.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 05/01/2024 constam restrições Renajud ativas.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

#### LOTE 020

**Natureza e nº do processo:** Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0016062-84.2017.403.6181

**Vara:** 3ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/SP X FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, GUILHERME SILVA COMITO, DANILO COSTA DA SILVA SANTOS

**CNPJ/CPF do executado:** 409.145.228-09

**Localização do lote:** Rua Antônio Burlini, 380 (esquina com a Rua 4 e a Rua Tirinto, e ao lado da Rua Tirinto dos Pássaros), Jardim São Judas Tadeu, Parelheiros, São Paulo/SP (Pátio JN)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Fiat Siena Fire Flex, placa DWS-9398, ano/modelo 2007/2007, cor cinza, chassi 9BD17206GT3315648, Renavam 920109136, 5L/1000 CC. Na data da avaliação, constatou-se que o referido veículo encontra-se com sua pintura bastante desgastada, com riscos, está sem bateria no motor, não foram encontradas as chaves e não se sabe se o motor funciona, possui amassados na lataria, espelho retrovisor esquerdo quebrado e outros danos visíveis. Obs.: Consta no CRLV do bem, do exercício de 2016, que o veículo possui alienação fiduciária ao Banco Panamericano S.A., porém, em consulta ao sistema Renajud, em 01/09/2023, não constam gravames.

**Valor de avaliação:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

#### LOTE 021

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 0006235-49.2017.403.6181

**Vara:** 8ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (AUTOR), REQUERENTES: POLÍCIA FEDERAL – SR/PF/SP E DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL – SR/DELEFAZ/SP X ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO, RODRIGO BRONZATI DE OLIVEIRA, ADAGILTON ROCHA DA SILVA, DENIS LUIZ MARTINONI, DANIEL JACOMELI

**CNPJ/CPF do executado:** 340.558.708-50

**Localização do lote:** Av. Santa Marina, 208, Água Branca, Pátio da Polícia Federal, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Motocicleta Yamaha YZF R1, placa DVU3224, RENAAM 985356421, chassi JYARN20EX8A013033, cor vermelha, ano fabricação/modelo 2008/2008, em regular estado de conservação. A moto está inativa há muitos anos, toda empoeirada.

Obs. 1: Conforme consulta ao RENAJUD, de 05/02/2024, consta restrição judicial.

Obs. 2: Os autos principais (0002705-81.2010.403.6181) encontram-se em trâmite perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região desde 11/09/2018 para julgamento de recurso.

**Valor de avaliação:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)

#### LOTE 022

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5007805-09.2022.403.6181

**Vara:** 8ª Vara Criminal Federal de São Paulo

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X FABIO FERREIRA CARDOZO, DANIELE DIAS DE SOUZA, RENATO DOS SANTOS PEREIRA, VANDERSOM DA SILVA TAVARES, RAPHAEL AUGUSTO PEREIRA FRANCO, WELLINGTON SILVA DE LIMA, DIEGO ADEL DOS REIS, GENIVALDO TARGINO DE ARAUJO

**CNPJ/CPF do executado:** 251.808.378-20

**Localização do lote:** Av. Santa Marina, 208, Água Branca, Pátio da Polícia Federal, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 veículo Hyundai Veracruz, 3.8V6, placa **EQL 3627**, RENAVAL 00229298842, chassi KMHNU81CDAU114483, cor prata, ano de fabricação 2009, modelo 2010, em regular estado de conservação, lataria e pneus em regular estado. O veículo está sem uso há muito tempo e com uma crosta grossa de poeira cobrindo sua lataria. Pelo estado de conservação. Avaliado em R\$ 32.000,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 05/02/2024, consta restrição judicial.

**B)** 01 veículo Hyundai Veloster, placa **JIW 2632**, RENAVAL 00369036980, chassi KMHTC61CBCU018722, cor prata, ano de fabricação 2011, modelo 2012, em regular estado de conservação. Lataria e pneus em regular estado. Veículo empoeirado e sem uso há muitos anos. Avaliado em R\$ 34.000,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 05/02/2024, consta restrição judicial.

Obs. Geral: Não há sentença transitada em julgado nos autos principais 0015432-96.2015.403.6181.

**Valor de avaliação:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

#### **LOTE 023**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0028540-58.2016.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X GILBERTO BORJA PINTO GAS, GILBERTO BORJA PINTO

**CNPJ/CPF do executado:** 088.297.538-23

**Localização do lote:** Rua Cembirá, Vila Curuçá, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 terreno, situado na Rua A (atualmente Rua Cembira), lote 76, da quadra 41, do Loteamento denominado Vila Curuçá, no Distrito de São Miguel Paulista, medindo 11,00 m de frente para a referida rua, por 42,20 m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o lote 77; 45,00 m do lado esquerdo onde confronta com o lote 75, e tendo nos fundos a largura de 11,80 m onde confronta com o lote 08, cadastrado na Prefeitura sob n. contribuinte 112.619,0120-6 até ano de 2010 quando foi incorporado a outros imóveis, recebendo o n. contribuinte 112.619.0158-3. Registrado sob matrícula nº 123.766 no 12.º CRI da Capital. Área do terreno 497,04m². Imóvel avaliado em R\$ 785.323,20.

**B)** 01 terreno, situado na Rua A (atualmente Rua Cembira), lote 77, da quadra 41, do Loteamento denominado Vila Curuçá no Distrito de São Miguel Paulista, medindo 11,00 m de frente para a referida rua, por 39,20 m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com o lote 78; 42,20 m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 76, e tendo nos fundos a largura de 13,00 m onde confronta com o lote 07, cadastrado na Prefeitura sob n. contribuinte 112.619,0119-2 até ano de 2010 quando foi incorporado a outros imóveis, recebendo o n. contribuinte 112.619.0158-3. Registrado sob matrícula nº 123.767 no 12.º CRI da Capital. Área do terreno 488,40m². Imóvel avaliado em R\$ 771.672,00.

**C)** 01 terreno, situado na Rua A (atualmente Rua Cembira), lote 79 da quadra 41 do Loteamento denominado Vila Curuçá, no Distrito de São Miguel Paulista, medindo 11,00 m de frente para a referida rua, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, 34,50 m confrontando com o lote 80, do lado esquerdo mede 36,50 m confrontando com o lote 78, nos fundos mede 13,90 m, confrontando com o lote 05, cadastrado na Prefeitura sob n. contribuinte 112.619,0117-6 até ano de 2010 quando foi incorporado a outros imóveis, recebendo o n. contribuinte 112.619.0158-3. Registrado sob matrícula nº 123.769 no 12.º CRI da Capital. Área do terreno 441,98m². Imóvel avaliado em R\$ 698.328,40.

**Valor do débito:** R\$ 5.094.507,83, em 22/06/2016

**Valor de avaliação:** R\$ 2.255.323,60 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 1.127.661,80 (Um milhão cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

#### **LOTE 024**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0035006-44.2011.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF X R & E MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 07.092.304/0001-75

**Localização do lote:** Rua Dr. Fleury Silveira, 67, Vila Santa Maria, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Seccionadora Tecmatic reta, (máquina de corte automática), em pleno funcionamento e em bom estado de conservação.

**Valor de avaliação:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

#### **LOTE 025**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0056473-26.2004.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MOSAIQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 00.022.074/0001-29

**Localização do lote:** Rua Ribeiro de Lima, 679 - Bom Retiro, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

445 calças sociais femininas, em tecido de poliéster e elastano, de diversas cores, tamanhos e modelos, novas, em perfeito estado, do estoque rotativo da empresa executada, avaliada em R\$ 199,00 a unidade.

**Valor do débito:** R\$17.096,88, em 10/2004

**Valor de avaliação:** R\$88.555,00(oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$44.277,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 026**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0056570-26.2004.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X LEMOS EDITORIAL & GRAFICOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 64.152.002/0001-89

**Localização do lote:** Rua Coronel Xavier de Toledo, nº264, 3º Andar, C.J. 31, Centro, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 imóvel conjunto comercial, nº31, localizado no 3º andar do Ed. Benjamin Jafet, situado na Rua Cel. Xavier de Toledo, 264, no 7º Subdistrito – Consolação, na frente do edifício, com área útil de 102,85m², área comum de 39,38m², totalizando a área de 142,23m², matrícula nº78.633, pertencente ao 5º CRI da Capital. O imóvel não possui vaga de garagem, encontra-se praticamente vazio, havendo, no seu interior, 4 grandes janelas, piso frio, sem rachadura aparente, necessitando de uma nova pintura nas paredes, estando, no geral, em regular estado de conservação. Imóvel simples e antigo, localizado próximo à estação "Anhangabaú" do metrô (cerca de 500m). Obs.: Constam na matrícula do imóvel penhoras em outros processos judiciais, bem como que o imóvel foi arrematado em autos de Ação da Execução de Título Extrajudicial nº 0079923-96.2005.8.26.0100, com carta de arrematação expedida em janeiro/2023 (Av.09 e R.10)

**Valor do débito:** R\$ 367.143,00, em 08/09/2004

**Valor de avaliação:** R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 027**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0078627-77.2000.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X BIMETAL IND E COM DE APARELHOS DE MEDICAO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 49.782.998/0001-12

**Localização do lote:** Rua Cairiri, nº 270/278, VI. Graciosa, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 50 manômetros MST 67 Reto, escalas diversas, rosca 1/4" e 1/2", novos, do estoque rotativo, avaliado em R\$283,00, cada, totalizando de R\$14.150,00;

**B )** 43 manômetros petroquímicos, 100mm, reto, escalas diversas, rosca 1/2", novos, do estoque rotativo, avaliado em R\$318,00, cada, totalizando de R\$13.674,00.

**Valor do débito:** R\$28.512,06 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$27.824,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$13.912,00 (treze mil e novecentos e doze reais)

#### **LOTE 028**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0507965-02.1998.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X SA INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO

**CNPJ/CPF do executado:** 61.596.078/0001-05

**Localização do lote:** Estrada Municipal do Bairro do Jaguari, nº 2.911, em São José dos Campos – SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 secador rotativo para polímeros granulados (Sistema VK) em aço inox, tipo tambor excêntrico, número 203, marca H.J. Zimmer/Stenning, com capacidade de 12m³, estado razoável de conservação, desativado operacionalmente há cerca de 13 anos, fabricado no ano de 1967 e avaliado em R\$60.000,00;

**B)** 01 secador rotativo para polímeros granulados (Sistema VK) em aço inox, tipo tambor excêntrico, número 301, marca H.J. Zimmer/Stenning, com capacidade de 12m³, estado razoável de conservação, desativado operacionalmente há cerca de 13 anos, fabricado no ano de 1962, avaliado em R\$50.000,00;

Obs.: Foi observada a falta de um pedaço de chapa de alumínio que recobre a instalação técnica deste equipamento.

**C)** 01 secador rotativo para polímeros granulados (Sistema VK) em aço inox, tipo tambor excêntrico, número 401, sem marca aparente, com capacidade de 8m³, avaliado em R\$40.000,00.

**Obs. Geral:** Bens instalados no primeiro andar do prédio da empresa executada.

**Valor do débito:** R\$64.522,66 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 029**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0572022-63.1997.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X EMPLAREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 57.016.818/0001-10

**Localização do lote:** Av. Odilon Egidio do Amaral de Souza, 140, Vila Sofia – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

530 bandejas retangulares de fibra de vidro, com resina especial, novas, medindo 47cm x 37cm, modelo 1067, cores variadas, com bordas salientes, de fabricação própria e pertencente ao estoque rotativo da executada, avaliada a unidade em R\$ 85,00.

Obs.: O material da bandeja é específico para autoclaves, toleram altas temperaturas sem entortar, podendo ser mais facilmente desinfetadas (se usadas em hospitais) e higienizadas (quando usadas em praças de alimentação).

**Valor do débito:** R\$ 49.804,70 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$45.050,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

#### **LOTE 030**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5012048-32.2018.403.6182

**Vara:** 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X CARINHOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TOUCADOR LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 08.383.173/0001-48

**Localização do lote:** Rua Toriba, nº 112, Vila Canero, São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

- A) 240 peças de clips plástico, avaliada cada em R\$ 3,00, totalizando R\$ 720,00;
- B) 360 peças de sorriso grande com seis, avaliada cada em R\$4,50, totalizando R\$1.620,00;
- C) 360 peças de sorriso pequeno com seis, avaliada cada em R\$ 4,00, totalizando R\$ 1.440,00;
- D) 480 peças de capa descartável com 12 unidades, avaliada cada em R\$ 8,00, totalizando R\$ 3.840,00;
- E) 650 unidades de bucha vegetal, avaliada cada em R\$4,00, totalizando R\$ 2.600,00;
- F) 650 unidades de bucha vegetal mista, avaliada cada em R\$ 5,00, totalizando R\$ 3.250,00;
- G) 600 unidades de kit mão, avaliado cada em R\$ 2,50, totalizando R\$ 1.500,00;
- H) 600 unidades de kit pé, avaliado cada em R\$ 4,50, totalizando R\$ 2.700,00;
- I) 600 unidades de super kit soft, avaliado cada em R\$ 4,50, totalizando R\$ 2.700,00;
- J) 430 peças de lixa unha com 144 unidades, avaliada em R\$ 18,00 cada, totalizando R\$ 7.740,00
- K) 430 peças de lixa unha super com 100 unidades, avaliada cada em R\$ 24,00, totalizando R\$ 10.320,00;
- L) 460 peça de lixa preta unha com 144 unidades, avaliada cada em R\$ 18,00, totalizando R\$ 8.280,00;
- M) 120 peças de lixa unha ouro super com 100 unidades, avaliada cada em R\$ 32,00, totalizando R\$ 3.840,00;
- N) 120 peças de lixa unha super Collor com 100 unidades, avaliada cada em R\$ 26,00, totalizando R\$ 3.120,00;
- O) 120 peças de lixinha PP com 120 unidades, avaliada cada em R\$ 8,00, totalizando R\$ 960,00;
- P) 120 peças de lixinha PP preta com 120 unidades, avaliada cada em R\$ 8,00, totalizando R\$ 960,00;
- Q) 120 peças de lixinha PP ouro com 120 unidades, avaliada cada em R\$ 10,00 totalizando R\$ 1.200,00;
- R) 120 peças de lixinha PP Collor com 120 unidades, avaliada cada uma em R\$ 9,00, totalizando R\$ 1.080,00;
- S) 240 unidades de ralão profissional, avaliado cada em R\$ 4,00, totalizando R\$ 960,00;
- T) 240 unidades de ralão soft luxo, avaliado cada em R\$ 4,00, totalizando R\$ 960,00;
- U) 240 unidades de ralão profissional soft, avaliado cada em R\$ 5,00, totalizando R\$ 1.200,00;
- V) 240 unidades de ralão preto unitário, avaliado cada em R\$ 3,00, totalizando R\$ 720,00;
- W) 121 peças de pau de laranjeira com 100 unidades, avaliado cada em R\$ 5,00, totalizando R\$ 605,00;
- X) 240 peças de pente profissional (duzia), calculado cada em R\$ 10,00 totalizando R\$ 2.400,00;
- Y) 480 unidades de touca metálica, avaliada cada em R\$ 4,00, totalizando R\$ 1.920,00;
- Z) 480 unidades de touca metalizada simples, avaliada cada em R\$ 3,00, totalizando R\$ 1.440,00;
- A1) 480 unidades de touca metálica com isopor, avaliada cada em R\$ 5,00, totalizando R\$ 2.400,00;
- B1) 480 unidades de touca isopor Collor, avaliada cada em R\$ 6,00, totalizando R\$ 2.880,00
- C1) 600 unidades de touca banho infantil, avaliada cada em R\$ 2,00, totalizando R\$ 1.200,00
- D1) 480 unidades de touca cristal, avaliada cada em R\$ 2,50, totalizando R\$ 1.200,00
- E1) 480 unidades de touca banho nylon, avaliada cada em R\$ 3,50, totalizando R\$ 1.680,00; F1) 480 unidades de touca banho fashion, avaliada cada em R\$ 4,50, totalizando R\$ 2.160,00;
- G1) 480 unidades de touca black luxo G, avaliada cada em RS 3,00, totalizando R\$ 1.440,00;
- H1) 120 peças de chinelo descartável com 12 pares, avaliado cada em R\$ 15,00, totalizando R\$ 1.800,00;
- I1) 480 unidades de touca para banho especial grande, avaliada cada em R\$ 1,50, totalizando R\$ 720,00;
- J1) 120 unidades de touca rede branca, avaliada cada em R\$ 2,00, totalizando R\$ 240,00;
- K1) 120 unidades de touca rede preta, avaliada cada em R\$ 2,00, totalizando R\$ 240,00
- L1) 800 unidades de touca térmica 127 volts, avaliada cada em R\$ 22,00, totalizando R\$ 17.600,00;
- M1) 500 unidades de mascara térmica 127 volts, avaliada cada em R\$ 25,00, totalizando R\$ 12.500,00;
- N1) 360 unidades de cinta térmica super reforçada, avaliada cada em R\$ 35,00, totalizando R\$ 12.600,00;
- O1) 360 unidades de capa visor celular, avaliada cada em R\$ 15,00, totalizando R\$5.400,00
- P1) 600 peças de kit trançado profissional (pentes diversos), avaliada cada em R\$ 5,00, totalizando R\$ 3.000,00

**Valor do débito:** R\$ 164.755,88 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 135.135,00 (centro e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 67.567,50 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 031**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0028351-80.2016.403.6182

**Vara:** 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X BRASBAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.886.310/0001-55

**Localização do lote:** Rua Orense, 92/94 – Imirim – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

- A) 01 Bancada marca Carly para ferramentaria, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1984, avaliada em R\$ 1.500,00;
- B) 01 Bancada marca Carly para ferramentaria, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1984, avaliada em R\$ 1.500,00;
- C) 01 Prensa excêntrica capac. 8 ton. Harlo nº 697, automatizada com painel eletrônico e CLP programável, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1988, avaliada em R\$ 13.000,00;
- D) 01 Prensa excêntrica capac. 8 ton. Harlo nº 1113, automatizada com painel eletrônico e CLP programável, data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliada em R\$ 13.500,00;
- E) 01 Prensa excêntrica capac. 40 ton. MSL nº 1116, data de aquisição 2000, ano de fabricação 1990, avaliada em R\$ 28.000,00;
- F) 01 Prensa excêntrica capac. 40 ton. MSL nº 340, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1977, avaliada em R\$ 25.000,00;
- G) 01 Prensa excêntrica capac. 22 ton. Harlo nº 30044, data de aquisição 1998, ano de fabricação 1980, avaliada em R\$ 15.000,00;
- H) 01 Prensa excêntrica capac. 25 ton. MSL nº 949, data de aquisição 2000, ano de fabricação 1995, avaliada em R\$ 22.000,00;
- I) 01 Prensa excêntrica capac. 22 ton. FA nº 6320, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1980, avaliada em R\$ 18.000,00;
- J) 01 Tamboreador para polimento de peças 5 CV, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1997, avaliado em R\$ 10.000,00;
- K) 01 Carro paleteiro capac. 2 ton., data de aquisição 1999, ano de fabricação 1997, avaliado em R\$ 1.500,00;
- L) 01 Carro paleteiro capac. 2 ton., data de aquisição 1999, ano de fabricação 1998, avaliado em R\$ 1.500,00;
- M) 01 Carro paleteiro capac. 1,5 ton., data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliado em R\$ 1.400,00;
- N) 01 Desbobinador mecânico para prensa, data de aquisição 2000, ano de fabricação 2000, avaliado em R\$ 1.500,00;
- O) 01 Desbobinador mecânico para prensa, data de aquisição 1999, ano de fabricação 1999, avaliado em R\$ 1.500,00;

P) 01 Retífica plana c/ comando hidráulico e elétrico c/ placa magnética Bove nº 0677, data de aquisição 1998, ano de fabricação 1982, avaliada em R\$ 26.000,00;  
Q) 01 Fresadora universal nº 1 Azerf nº 1120578, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1978, avaliada em R\$ 18.000,00;  
R) 01 Fresadora universal Azerf MOD. ASA 79- 01 nº 5420787, data de aquisição 2011, ano de fabricação 1987, avaliada em R\$ 20.000,00;  
S) 01 Fresadora universal TORNITEC MOD. FU-40 nº 201005420N, data de aquisição 2014, ano de fabricação 2010, avaliada em R\$ 25.000,00;  
T) 01 Serra mecânica Franho M15, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1990, avaliada em R\$ 1.500,00  
U) 01 Esmeril de banca ½ CV, data de aquisição 2000, ano de fabricação 2000, avaliado em R\$ 200,00;  
V) 01 Esmeril de coluna 1 CV, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1997, avaliado em R\$ 1.500,00;  
W) 01 Furadeira de coluna Kone K25 nº 1438/79, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1979, avaliada em R\$ 4.500,00;  
X) 01 Furadeira de coluna Kone K25 nº 1874/81, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1981, avaliada em R\$ 4.500,00;  
Y) 01 Furadeira de bancada Joinville nº 17/1460, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1997, avaliada em R\$ 2.500,00  
Z) 01 Furadeira de coluna marca Rock, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1980, avaliada em R\$ 2.000,00;  
A1) 01 Prensa manual Fremaq-Joelho capac. 2 ton., data de aquisição 2000, ano de fabricação 2000, avaliada em R\$ 2.000,00;  
B1) 01 Esmeril de bancada ME8, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1997, avaliado em R\$ 250,00;  
C1) 01 Solda elétrica marca ESAB, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1984, avaliada em R\$ 2.000,00;  
D1) 01 Seladora de saco plástico Haramura nº 80, data de aquisição 1998, ano de fabricação 1982, avaliada em R\$ 2.500,00;  
E1) 01 Máquina para costurar sacos Otimtec nº 3170, data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliada em R\$ 1.500,00;  
F1) 01 Máquina bobinadeira de fita, data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliada em R\$ 9.000,00;  
G1) 01 Balança plataforma eletrônica marca Lucastec mod. PLE capac. 2 ton., data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliada em R\$ 4.000,00;  
H1) 01 Balança contadora capac. 30 kg Filizola, data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliada em 1.500,00;  
I1) 01 Bobinadeira de fio, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1997, avaliada em R\$ 20.000,00;  
J1) 01 Extrusora marca Santa Maria, capacidade 75mm, motor 40 CV p/ fios e cabos c/ desbobinador, puxador c/ variador 5CV, bobinador c/ variador 5CV e painel de comando, data de aquisição 1997, ano de fabricação 1982, avaliada em R\$ 220.000,00;  
K1) 01 Bobinadeira automática para arame, data de aquisição 2000, ano de fabricação 2000, avaliada em R\$ 15.000,00;  
L1) 01 Solda topo marca ETT para arames, data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliada em R\$ 4.000,00;  
M1) 01 Torno mecânico Nardini modelo MS 350, data de aquisição 2000, ano de fabricação 1998, avaliado em R\$ 35.000,00;  
N1) 01 Máquina de endireitar e cortar arames MBC, data de aquisição 2005, ano de fabricação 2000, avaliada em R\$ 10.000,00;  
O1) 01 Lixadeira de bancada para metais marca Acerbi modelo LX-2, data de aquisição 1995, ano de fabricação 1994, avaliada em R\$ 2.500,00;  
P1) 01 Talha elétrica Berg Steel capac. 200 kg com pórtico e trole manual, data de aquisição 2010, ano de fabricação 2010, avaliada em R\$ 4.000,00;  
Q1) 01 Pórtico Climber capac. 3 ton. c/ talha elétrica Berg Steel capac. 3 ton. c/ trole manual, data de aquisição 2001, ano de fabricação 2001, avaliado em R\$ 20.000,00;  
R1) 01 Máquina Policorte para metais marca Ferrari c/ bancada, data de aquisição 2000, ano de fabricação 2000, avaliada em R\$ 2.000,00;  
S1) 01 Máquina Universal de Ensaio marca EMIC modelo 2000, data de aquisição 2001, ano de fabricação 2000, avaliada em R\$ 45.000,00;  
T1) 01 Injetora marca MG modelo 80/150, data de aquisição 2003, ano de fabricação 1987, avaliada em R\$ 25.000,00;  
U1) 01 Compressor marca Schulz mod. Industrial 350 litros 10 CV, data de aquisição 2007, ano de fabricação 2007, avaliado em R\$ 5.000,00;  
V1) 01 Injetora marca MG modelo TPO 100/200, data de aquisição 2004, ano de fabricação 1991, avaliada em R\$ 45.000,00;  
W1) 01 Injetora marca MG modelo 100/200, data de aquisição 2008, ano de fabricação 1987, avaliada em R\$ 35.000,00;  
X1) 01 Torre de refrigeração de água marca Hidrotérmica modelo HD-1114-GRT-II, data de aquisição 2006, ano de fabricação 2006, avaliado em R\$ 5.000,00;  
Y1) 01 Molde de injeção plástica de carcaça da pistola elétrica ETPE, data de aquisição 2003, ano de fabricação 2000, avaliado em R\$ 5.000,00.

**Valor do débito:** R\$ 2.100.207,04 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 780.850,00 (Setecentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta reais)

**Lance mínimo para arrematação 2º Leilão:** R\$ 390.425,00 (Trezentos e noventa mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

### LOTE 032

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002527-18.1999.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X PADILLA INDUSTRIAIS GRAFICAS S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 61.116.026/0001/94

**CDA:** 55.759.580-0

**Localização do lote:** Rua Agostinho de Azevedo, Lote B – Jardim Boa Vista – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O imóvel de matrícula nº 131.133 do 18º CRI de São Paulo: Terreno situado à Rua Agostinho de Azevedo, designado lote B, no 13º Subdistrito – Butantã, medindo 20,04m em linha quebrada de frente para a referida rua, do lado esquerdo 143,16m confrontando com o lote A, do lado direito 135,06m, confrontando com o lote C e nos fundos em linha quebrada de 20,65m, confrontando com a área verde, encerrando a área de 2.744,93m². Contribuinte 186.005.0006-1

Obs.: Imóvel objeto de hipoteca em favor de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e de penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 470.400,34 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 6.047.149,41 (Seis milhões, quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 3.023.574,70 (Três milhões, vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

### LOTE 033

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0010152-78.2014.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X BL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E FORNOS LTDA – ME

**CNPJ/CPF do executado:** 61.074.654/0001-54

**CDA:** FGSP201400064

**Localização do lote:** Rua Malmequer do Campo, nº 1111 – Parque do Carmo - São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 19 carrinhos em aço inox para amassadeira, CAI-3E. Avaliados em R\$ 33.000,00 cada, totalizando R\$ 627.000,00;

Obs.: Os bens fazem parte da lista de produtos fabricados pela empresa após aquisição através de catálogo. Não estão disponíveis para entrega imediata e não estão disponíveis para constatação nessa unidade da filial da empresa. Caso sejam arrematados em leilão, o executado necessitará do prazo aproximado de 150 dias para fabricar e entregar os produtos.

**B)** 02 transportadores de resfriamento TRA1500. Avaliados R\$ 435.000,00 cada, totalizando R\$ 870.000,00.

Obs.: Os bens fazem parte da lista de produtos fabricados pela empresa após aquisição através de catálogo. Não estão disponíveis para entrega imediata e não estão disponíveis para constatação nessa unidade da filial da empresa. Caso sejam arrematados em leilão, o executado necessitará do prazo aproximado de 150 dias para fabricar e entregar os produtos.

**Valor do débito:** FGTS NÃO PARCELA

**Valor de avaliação:** R\$ 1.497.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 748.500,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 034**

**Natureza e nº do Processo:** Cumprimento de Sentença nº 0017294-36.2014.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X L. MARK MECANICA DE PRECISAO EIRELI

**CNPJ/CPF do executado:** 57.645.723/0001-65

**Localização do lote:** Rua Javaés, nº 681 – Bom Retiro – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Serra Rápida Portátil de 14 Polegadas, marca Makita, modelo LW 1401, 2.200W, 220V, nº de série: 326201, seminova. Características: Ajuste rápido do ângulo de corte. Pino trava para transporte. Especificações: Potência 220-230V: 2.200W; Rotações por minuto: 3.800, Diâmetro do disco: 355mm, Diâmetro do furo: 25.4mm; Itens que acompanham: chave e disco de corte. Acessórios: bancada confeccionada em perfis tubulares retangulares de ferro e barramento de corte e regulagem, confeccionado em tubo maciço de ferro de ½ polegada.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

#### **LOTE 035**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0031867-94.2005.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X PADILLA INDUSTRIAIS GRAFICAS S/A

**CNPJ/CPF do executado:** 61.116.026/0001-94

**Localização do lote:** Rua Cândido Fontoura, nº 468 – Jardim Boa Vista – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O imóvel de matrícula nº 25.810 do 18º CRI desta Capital de São Paulo : Terreno situado à Estrada Velha de Coria ou Estrada de Sorocaba e Estrada Raposo Tavares, entre os Kilômetros 17 e 18 da Praça da Sé, no bairro do Itaim, 13º Subdistrito, Butantã, que assim se descreve e caracteriza: mede 127,00m de frente para a Estrada Velha de Cotia ou Estrada de Sorocaba, e uma pequena parte para a Estrada Raposo Tavares, do lado esquerdo, de quem da Estrada olha para o imóvel, mede em linha reta, 208,24m confinando ainda com José Luiz Luciano Bueno (na distância de 189,50m) e no restante ainda com lasumatsu Kato, sendo que no canto da linha reta, da frente direito, te aos fundos forma com a linha da frente do terreno, um ângulo interno de 86º; do lado direito, de quem da Estrada olha para o imóvel mede em linha reta, da frente aos fundos, 179,00m, confinando com a propriedade de Odair Schwindt das Dores e s/m, sendo que nesta linha reta da frente aos fundos forma com a linha da frente do terreno, um ângulo interno de 94º15 e na linha dos fundos mede 130m confrontando com o córrego Itaim que é a divisa com propriedade da firma Firpavi – Construtora e Pavimentadora S/A (outrora com o Sítio de Horácio Lane), encerrando a área de 25.854,71m², mais ou menos, contribuinte nº 186.005.0012-4, maior área. O imóvel sofreu modificações em sua descrição e metragens, constando na averbação Av. 4 que o imóvel possui uma área de 21.880,44m².

Obs.: O imóvel é objeto de hipoteca, penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 8.791.014,29 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 48.203.156,30 (Quarenta e oito milhões, duzentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 24.101.578,15 (Vinte e quatro milhões, cento e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

#### **LOTE 036**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0035304-46.2005.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA X ERA NOVA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 54.053.079/0001-48

**Localização do lote:** Rua Virgílio de Lemos, nº 392 – Vila Santa Catarina - São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 máquina rotativa marca Beltech Ind. Com Ltda, modelo MM3, 25 funções, nº 11.4067.6921, 11.2004, até 12 toneladas de compactação, em funcionamento e bom estado de conservação.

**Valor de avaliação:** R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 037**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0038034-64.2004.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X STAYWORK SEGURANCA LTDA, OSMAR RICARDO BUFOLIN

**CNPJ/CPF do executado:** 67.144.097/0001-87

**CDA:** 35.554.593-4 e outra

**Localização do lote:** Av. Vereador Abel Ferreira, nº 162 – Água Rasa – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Centro de Usinagem Vertical, alemã, da marca WNW Alfining com dois painéis de comando eletrônico e hidráulico, de alta precisão de usinagem, mesa giratória dupla, com duas entradas para ferramentas, com deslocamento angular regulável de posicionamento do porta-ferramenta através de placa circular dupla, com sistema de refrigeração e sistema hidráulico, composto de motores, bombas e elemento filtrante de impurezas, pintura na cor branca, modelo/série WNW 47851T85, comp. 2,30mts, larg. 1,60mts, alt. 3,00mts, peso aprox. 14.000 kgs, parada no momento, em bom estado de conservação.

**Valor do débito:** R\$ 5.380.801,51 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)

#### LOTE 038

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0053099-21.2012.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X TANCREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ/CPF do executado:** 03.729.080/0001-09

**Localização do lote:** Al. Santos, nº 211 – Cj. 1107/1108 – Edifício Paulista Boulevard - Vila Mariana – São Paulo/SP (Item A e B)

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** O escritório nº 1107 localizado no 11º andar do Edifício Paulista Boulevard, situado na Al. Santos, 211, 9º Subdistrito – Vila Mariana, com a área privativa de 28,88m² e direito ao uso de uma vaga de garagem, matriculado no 1º CRI de São Paulo sob nº **87.099** e cadastrado na PM/SP sob nº 036.008.0552-5, avaliado em R\$ 288.800,00;

Obs.: Imóvel objeto de arrolamento de bens, indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**B)** O escritório nº 1108, localizado no 11º andar do Edifício Paulista Boulevard, situado na Al. Santos, 211, 9º Subdistrito – Vila Mariana, com a área privativa de 28,88m² e direito ao uso de uma vaga de garagem, matriculado no 1º CRI de São Paulo sob nº **87.429** e cadastrado na PM/SP sob nº 036.008.0553-3, avaliado em R\$ 288.800,00;

Obs.: Imóvel objeto de arrolamento de bens, indisponibilidades e penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 10.843.068,93 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 577.600,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 288.800,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

#### LOTE 039

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5020282-95.2021.403.6182

**Vara:** 5ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO X POSTO DE SERVICOS SPINOLA LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 62.709.639/0001-06

**Localização do lote:** Avenida Mutinga, nº 2.748 – Pirituba - São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

2.600 litros de gasolina comum, em estoque rotativo do executado, avaliado em R\$ 5,00 cada litro, totalizando R\$ 13.000,00.

Obs.: **PRODUTO CONTROLADO.**

**Valor de avaliação:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

#### LOTE 040

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002897-48.2015.403.6113

**Vara:** 2ª Vara Federal de Franca

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT X VISOL VIACAO SOUZA LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 45.847.050/0001-47

**Localização do lote:** Rua Júlio Cavalari, 165 – Ituverava/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo do tipo ônibus, da marca Mercedes Benz, carroceria fechada da marca Comil, modelo Campione R, ano de fabricação e modelo 2001/2001, RENAVAM 00775029750, chassi 9BM6340011B282506, movido a diesel, de 02 (dois) eixos, com capacidade para 46 passageiros, **placa JOT 0014**, licenciado em Ituverava/SP.

**Ônus/Restrições:** Taxa de Licenciamento: 2019 a 2022 – R\$ 842,83 em 08/11/2023; IPVA: 2019 a 2021 - r\$ 5.412,44 em 08/11/2023. Penhora: 1ª Vara Federal de Franca: processos nºs 5001477-44.2020.403.6113 e 5000834-86.2020.403.6113; 2ª Vara Federal de Franca: processo nº 5001452-36.2017.403.6113.

Obs.: Conforme consulta ao RENA JUD, de 05/02/2024, constam restrições judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

#### LOTE 041

**Natureza e nº do processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5007107-29.2021.403.6119

**Vara:** 5ª Vara Federal de Guarulhos

**Partes:** MPF GUARULHOS X LUCIANO TADEU RIBEIRO

**SUSTADO**

#### LOTE 042

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007013-86.2014.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X ATB S AARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA

**CNPJ/CPF do executado:** 60.455.862/0001-30

**Localização do lote:** Estrada Faustino Bizeto, nº 500, Bairro Botujuru, Campo Limpo Paulista/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 retífica cilíndrica, fabricação alemã, sem placa de identificação (designada pela marca "Voith") capacidade dimensional de trabalho: diâmetro de 2.000 mm x comprimento 4.500 mm (2x4,50) motorizada, com dispositivo de abaulamento e todos os seus acessórios, avaliada em R\$ 300.00,00;

**B)** 01 ponte rolante fabricação VASTEC, equipada com duas talhas, sendo uma para 6 toneladas e outra para 30 toneladas, com vão de 20 metros, elevação de 06 metros por cabos de aço, com todos os acessórios e em funcionamento, avaliada em R\$ 250.000,00

**Valor do débito:** R\$ 1.898.482,81 em 09/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 043**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0005530-21.2014.403.6128

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X FERRAMENTARIA JORDANESIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**SUSTADO**

#### **LOTE 044**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0013584-73.2014.403.6128 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X KELVIN EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – TERCEIRO INTERESSADO:  
HL NEGOCIOS E SERVICOS LTDA EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 50.644.673/0001-52

**Localização do lote:** Rua do Acer, loteamento Champs Privês, Campo Limpo Paulista/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 827, do loteamento denominado Champs Privês, situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí/SP, com a área de 499,81 m², que mede 10,00 m de frente para a Rua do Acer, 10,00 m de fundos para o sistema de lazer M, 50,00 m de lateral esquerda para o lote 828, 49,81 m de lateral direita para os lotes nº 785 e 786. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 02.303.879.001 (AV. 04). Matrícula nº 106.152 do 2º CRI de Jundiaí/SP.

Obs.: Consta na matrícula a averbação de restrições urbanísticas, caução em favor da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, averbação de que o imóvel esteve contaminado por hidrocarbonetos de petróleo e se encontra reabilitado para uso residencial sem restrição ao uso das águas subterrâneas. Consta averbação de penhora em outro processo judicial e averbada a ineficácia da alienação efetuada da empresa executada para HL Negócios e Serviços Ltda., por fraude à execução.

**Valor do débito:** R\$ 35.154,13 em 12/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil de reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 045**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 0000192-50.2016.403.6143

**Vara:** 1ª Vara Federal de Limeira

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X N. AP. DE LIMA - ME, NIARA APARECIDA DE LIMA

**CNPJ/CPF do executado:** 11.094.223/0001-81

**Localização do lote:** Rua Luiz Mônico nº 515, Loteamento Chácaras Recreio Sol Nascente, Mogi Mirim/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A parte ideal correspondente a 12,5% de um lote de terreno sob nº 21 da Quadra A, do loteamento denominado Chácaras Recreio Sol Nascente, na zona de expansão urbana desta cidade, sem benfeitorias, com a área de 3.031,31m², (Av.2) mede 26,66 metros de frente para a Rua 06; mede 102,00m do lado direito, sendo 42,00m com o lote nº 20; 30,00m com o lote nº 19; 30,00m com o lote nº 18; mede 30,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 16, mede 112,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22. Cadastro sob nº 55.27.24.0915.01 (Av.03). Matrícula nº 39.148 do CRI de Mogi Mirim, com demais medidas, confrontações e benfeitorias existentes descritas na referida matrícula.

Obs. 1: Na Prefeitura Municipal local (setor de cadastro), consta que no imóvel construído, existe uma área edificada de 112,00 metros quadrados, tipo casa, padrão médio, conforme boletim informativo, e que o imóvel se localiza à Rua Luiz Mônico, 515.

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**Valor de avaliação:** R\$ 49.969,88 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 24.984,94 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

#### **LOTE 046**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0002740-83.2013.403.6133

**Vara:** 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X DIMAPE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PRIMAS LTDA, MARIO SERGIO CAPPELLARI. TERCEIROS INTERESSADOS: LUIS CARLOS CHINA, PAULA SAVINO GOMES, MIRIAM ANGELICA CHINA

**CNPJ/CPF do executado:** 02.593.571/0001-02

**Localização do lote:** Rua Moliere, 354, apto. 102 – Edifício Maison Chartres – Vila Sofia – São Paulo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A parte ideal, pertencente ao executado Mário Sergio Capellari, correspondente a 25% do apartamento de número 102, localizado no 10º andar do Edifício Maison Chartres, integrante do empreendimento denominado "Jardin des Arts", situado na Rua Moliere, 354 e Rua Álvares de Azevedo, no Bairro de Vila Sofia, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área privativa de 95,080 metros quadrados, na qual já se acha incluída área de 1,68 metros quadrados, referente ao depósito número 38, localizado no subsolo do edifício, a área comum de garagem de 76,983m², na qual já se acham incluídas as áreas referentes a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada no subsolo do edifício, destinadas à guarda de igual número de carros de passeio, com utilização de manobrista e a área comum de 16,774 metros quadrados, perfazendo a área total de 188,837 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,1905% no terreno de utilização exclusiva do próprio bloco e 0,2687% no todo do terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro feito sob nº 31 na matrícula 80.108. Matrícula nº 311.017 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte nº 088.170.1507-5.

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 106.250,00 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 047**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 5001648-18.2017.403.6109

**Vara:** 1ª Vara Federal de Piracicaba

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X MATTOS & PADUA LTDA - ME, GERALDO MATTOS PEREIRA, HIGOR DE PADUA PEREIRA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.211.326/0001-68

**Localização do lote:** Rua S. Pedro, km 176, 700 m, Artemis, Piracicaba/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 Veículo I/M BENZ 313 CDI SPRINTERM, placa JPY7682, RENAVAL 00923572627, chassi 8AC9036727A964677, ano fabricação 2007, ano modelo 2007, pneus carecas, pontos de ferrugem, em funcionamento, avaliado em R\$ 52.500,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 14/12/2023, constam restrições judiciais.

**B)** 01 Veículo GM/CELTA 1.0, placa DNE 5933, RENAVAL 00850547148, chassi 9BGRX08X05G190841, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, em aparente ruim estado, pneus ruins, avaliado em R\$ 9.000,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 14/12/2023, consta restrição judicial.

**C)** 01 Veículo GM/MONTANA LS 1.4, placa FGQ 4789, RENAVAL 00494286261, chassi 9BGCA80X0DB176160, ano fabricação 2012, ano modelo 2013, sem parachoque traseiro, em aparente bom estado, avaliado em R\$ 34.576,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAVAL, de 14/12/2023, constam restrições judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 96.076,00 (noventa e seis mil e setenta e seis reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 48.038,00 (quarenta e oito mil e trinta e oito reais)

#### **LOTE 048**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007236-06.2003.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LIMITADA - ME, RIO DA PRATA ASSESSORIA CREDITICIA LTDA, ANA CECILIA CAPOLETTI NEHEMY, NAZIR JOSE MIGUEL NEHEMY JUNIOR, OLGA MARIA CEZAR CAPOLETTI, TULBAGH INVESTIMENT S.A., BASHEE BRIDGE INC, THALBERG GROUP SOCIEDAD ANONIMA, VANREN BUSINESS SOCIEDAD ANONIMA, G10 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - ME, NUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, GABRIEL CAPOLETTI NEHEMY, BAINBRIDGE SECURITIES SOCIEDAD ANONIMA

**CNPJ/CPF do executado:** 55.956.718/0001-48

**Localização do lote:** Rua Pernambuco, 2315 e 2361, Campos Elíseos – Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 prédio situado na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua Pernambuco, nº 2.315 e 2.361, edificado em terreno que mede 114,50 m na frente, daí vira à esquerda, medindo 121,00 m e confrontando com Irmãos Barichelo, daí vira à esquerda ou seja no fundo, medindo 95,00 m e confrontando com o Córrego Tanquinho, daí vira novamente à esquerda, medindo 120,00 m; daí quebra à direita, medindo 30,00 m, confrontando nestas duas linhas com o lote nº 2 de João Baptista Ferreira e vira finalmente à esquerda medindo 30,00 m, confrontando com a rua Frei Santo. Matrícula nº 2.223 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto sob nº 23.797. Na data da avaliação, constatou-se tratar de terreno de esquina bem localizado, próximo a avenida de grande circulação, segundo o cadastro municipal a área total do imóvel perfaz 13.117,00 m², constando também área construída total de 3.313,41 m², que não condiz mais com a realidade, uma vez que o imóvel, após alguns anos em ruínas, está em fase de demolição.

Obs. 1: Constam na matrícula ajuizamento de ação e indisponibilidade em outros processos judiciais.

Obs. 2: A cota-parte dos coproprietários alheios à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, na proporção de 8,34% sobre o valor da avaliação.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA EM RAZÃO DE PENHORA COM CRÉDOR PRIVILEGIADO.

**Valor de avaliação:** R\$ 10.493.600,00 (Dez milhões e quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 5.246.800,00 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

#### **LOTE 049**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0018827-67.2000.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X LUIZ EDUARDO LACERDA DOS SANTOS, SPEL ENGENHARIA LTDA, ROMULO PINHEIRO, MARIO FRANCISCO COCHONI, LEONEL MASSARO, FERNANDO JOSE PEREIRA DA CUNHA,

**CNPJ/CPF do executado:** 743.097.498-87

**Localização do lote:** Rua Marcondes Salgado, nº 866, Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O imóvel matriculado sob nº 62.713 no 2º CRI de Ribeirão Preto, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto sob o nº 184.873, assim descrito: "o apartamento nº 1.201, localizado no 12º andar ou 14º pavimento do Edifício Pamplona, Ribeirão Preto, à Rua Marcondes Salgado nº866, com área total de 139,01 m², sendo 84,14 m² de área útil e 58,87 m² de área comum, nesta incluída a área de 27,00 m² correspondente a uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício, cabendo-lhe uma fração ideal de 4,16666% no terreno e nas coisas comuns". Imóvel com sala com sacada, um banheiro social, um quarto, uma suíte, cozinha, lavanderia e quarto/banheiro empregada.

Obs.1: Conforme matrícula (Av.1) o imóvel foreiro à Fabrica da Matriz de São José do Rio Preto.

Obs. 2: A meação do cônjuge/coproprietário alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Novo Código de Processo Civil, na proporção de metade do valor da avaliação.

**Valor de avaliação:** R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

#### **LOTE 050**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5009109-23.2021.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X EQUIPALCOOL SISTEMAS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 52.853.181/0001-00

**CDA:** 17.205.182-7 e outras

**Localização do lote:** Rua Santo Onofre, nº299 - Vila Industrial, Sertãozinho/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Nissan, modelo X-Terra, 2.8 SE Turbo, movido a diesel, cor prata, placas CQO 9761, chassi final 43693, ano fabricação/modelo 2005/2005, aparentemente em regular estado de conservação e com motor danificado e desmontado.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 03/01/2024 constam restrições Renajud ativas.

**Valor do débito:** R\$ 8.431.094,85 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 051**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000886-50.2013.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS X USICLINICAS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS S/S LTDA - ME, SANTA SAUDE CLINICAS EIRELI - ME, ELMARA APARECIDA PEGRUCCI

**CNPJ/CPF do executado:** 64.929.383/0001-60

**Localização do lote:** Rua Coronel Manoel Gustavino, 642 – Centro – Batatais/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Marcas comerciais (ativos intangíveis) de propriedade de Santa Saúde Clínicas Eireli – ME e Usiclínicas Administradora de Convênios S/S Ltda., registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A marca registrada garante ao seu proprietário o direito de uso exclusivo em todo o território nacional em seu ramo de atividade econômica.

Atualmente as empresas não estão mais em atividade comercial, no entanto, as marcas "Santa Saúde Clínicas e Usiclínicas" podem ser utilizadas de forma estratégica por quem vier adquiri-las. Nesse sentido, verifica-se que as marcas podem ser de interesse de pequenas empresas do mesmo segmento que desejam ampliar sua atuação, ou até mesmo de interesse de grandes redes que desejam utilizar a marca como porta de acesso em novos segmentos ou em outros estados do país por se tratar de marcas registradas. Sabe-se ainda que em virtude de não permanecer em atividade comercial e diante do surgimento de novos concorrentes, quanto maior o lapso temporal menos força a marca terá, reduzindo a relação entre o público e a marca e, obviamente, a marca terá menor apelo comercial. Valor monetário das marcas em 04 de setembro de 2023: Santa Saúde Clínicas – R\$ 21.000,00 e Usiclínicas – R\$ 22.000,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 052**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0003713-68.2012.403.6102 e apenso

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X NEW R INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE ESCAPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 43.470.376/0001-72

**CDA:** 40.102.838-0 e outra

**Localização do lote:** Rua Amparo, 1.250 – Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Uma área de terras urbana, situada nesta cidade, com a área de 18.535,00 metros quadrados, formando um quadrilátero de forma trapezoidal B.C.F.E., tendo o vértice B, situado sobre o limite da faixa de domínio da Fepasa, no ramal Guataparã-Sertãozinho, nas proximidades do marco quilômetro 1434 (a partir de Ribeirão Preto). O Vértice B, situa-se ainda no cruzamento do alinhamento NE do futuro prolongamento da rua "28" com o limite da faixa de domínio da Fepasa, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto à margem do leito da Fepasa, segue rumo 48° 05' NW, numa distância de 119,50 metros, daí quebrando em ângulo reto à direita segue no rumo 41° 55' NE 178,18 metros, daí quebrando à direita em ângulo reto 48° 05' SE numa distância de 88,62 metros, até encontrar o leito dos trilhos da Fepasa, confrontando em todos esses lados com Pedro Corrêa de Carvalho Júnior, sua mulher e outros, daí quebrando à direita e acompanhando o leito da Fepasa no rumo de 32° 05' SW, numa distância de 180,75 metros até encontrar o ponto de partida. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o número 140.662, **matriculado sob o nº 73.586** junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, cujas demais descrições constam da respectiva certidão de matrícula.

Descrição:

Entrada

- Guarita com um banheiro.

- 01 (uma) sala em cima da guarita.

- Sala com piso frio e laje, 01 (um) banheiro.

Pátio

- 03 (três) cabines de força elétrica.
- Galpão à esquerda com divisórias, perfazendo 02 (duas) salas com piso em cimento e 02 (dois) banheiros. Possui mezanino.
- 01 (uma) sala neste galpão, separada por parede, com piso frio e laje.
- Salão destinado ao refeitório, piso fio e forro de alumínio (cozinha industrial).
- Varanda coberta com telha, piso cerâmica.
- 02 (dois) vestiários.
- Estacionamento para carros.

Em frente ao refeitório

- 01 (uma) sala piso frio.
- Mezanino.
- Três banheiros.
- 01 (uma) sala destinada à administração, com 01 (um) banheiro.
- Mezanino.
- 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro.

Recepção

- Três salas com piso frio e laje.
- 02 (dois) banheiros.
- As duas salas à direita da recepção tem entrada pelo pátio.

Parte Superior

- 06 (seis) salas com piso frio e laje e 06 (seis) banheiros.

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais. Ajuizamento de ação.

**Valor do débito:** R\$ 3.652.605,91 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 13.112.136,00 (Treze milhões cento e doze mil cento e trinta e seis reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 6.556.068,00 (Seis milhões quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais)

### LOTE 053

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0004675-52.2016.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MARCIO ANTONIO FERNANDES - ME, MARCIO ANTONIO FERNANDES

**CNPJ/CPF do executado:** 07.088.931/0001-32

**Localização do lote:** Rua Rondônia, 1.573 – Sumarezinho – Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a rua Rondônia, constituído pelo lote 24 da quadra 20, da Vila José Ongílio, medindo 7,00 metros de frente e nos fundos, por 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 23, de outro lado com o lote 25, e pelos fundos com o lote 20, localizado no lado ímpar da numeração predial, e entre as ruas Salto Grande e Carlos de Campos, distante 16,00 metros da rua Salto Grande. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob número 49.237.78, **matrícula nº 16.960** do 1º CRI de Ribeirão Preto. Encontra-se edificado no local um salão comercial com área construída de 140 metros quadrados.

Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 275.421,98 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

### LOTE 054

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0005176-06.2016.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MAURICIO GONCALVES DE ANDRADE – ME. TERCEIRO INTERESSADO:

RICARDO VILAS BOAS BERTOCCO

**CNPJ/CPF do executado:** 52.862.232/0001-52

**Localização do lote:** Av. Henrique Alonso Martins, 42 – Jardim Planalto – Santa Rosa de Viterbo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 caminhão marca/modelo VW/18.310, ano de fabricação/modelo 2003/2004, cor branca, **placa DAJ 3188**, RENAVAL 00816320861, chassi 9BWDR82T34R408139, em aparente bom estado de lataria na cabine, sem carroceria, caminhão toco, sem as rodas traseiras do cavalo mecânico e com apenas uma das rodas dianteiras (a do lado do motorista), está com pneu em péssimo estado. Segundo o depositário, Sr. Maurício Gonçalves de Andrade, o caminhão fundiu o motor há aproximadamente 4 meses e algumas peças, como as rodas, foram retiradas e utilizadas na oficina para servirem a outros veículos, mas afirmou o Sr. Maurício que ele tem como restituir tais peças, porém, ainda segundo o Sr. Maurício, ele não tem condições financeiras de retificar o motor.

Obs.: Conforme consulta ao RENA JUD, de 09/02/2024, consta restrição judicial.

**Valor do débito:** R\$ 101.919,91 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

### LOTE 055

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0005185-02.2015.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X FERTICITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 50.317.130/0001-20

**Localização do lote:** Av. Nilo Rodrigues da Silva, 460 e 470 – Bueno de Andrade/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Dois prédios residenciais, situados com frente para a Av. Nilo Rodrigues da Silva, sob os números 460 e 470, esquina com a Avenida Particular, atual Rua Orizio da Cunha Barbosa, com as áreas construídas de 79,80m<sup>2</sup> e 102,10m<sup>2</sup>, respectivamente. Área superficial 9.320,59 metros quadrados ou 0,9321 hectares ou 0,3851 alqueires paulista, objeto da **matrícula nº 12.154** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, onde se encontra devidamente descrito e caracterizado. Cadastro nº 93-0003-002.00. Título originário: usucapião. Em vistoria, trata-se de imóveis antigos, de baixo padrão, necessitando de muitos reparos, consubstanciando-se, o valor comercial do imóvel, em essência, pela área do terreno.

Obs.: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais. Distribuição de execução de título extrajudicial.

**Valor do débito:** R\$ 1.892.111,84 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)

#### LOTE 056

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0006992-96.2011.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS X COMBEBIDAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, CAMILLA MONTEFELTRO, WILLIAM MONTEFELTRO

**CNPJ/CPF do executado:** 04.493.402/0001-26

**Localização do lote:** Rua Campos Salles, 1.100 - Condomínio Edifício "UNIQUE" – Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** O apartamento nº 22, localizado no 2º andar, ou 6º pavimento do Condomínio Edifício "UNIQUE", nesta cidade, na Rua Campos Salles, nº 1.100, com uma área total de 95,7854 metros quadrados, sendo 49,1490 metros quadrados de área útil ou privativa; e 46,6364 metros quadrados de área comum, nesta já incluída a área correspondente a uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício. **Matrícula nº 96.776** do 1º CRI de Ribeirão Preto. Apartamento padrão, com suíte, sacada, sala e cozinha, WC social, uma vaga na garagem, com piscina e churrasqueira no terraço de área comum. Apartamento padrão, com suíte, sacada, sala e cozinha, WC social, uma vaga na garagem, com piscina e churrasqueira no terraço de área comum. Avaliado em R\$ 198.330,00;

Obs. 1: O imóvel é foreiro a Fábrica da Matriz do Patrimônio de São Sebastião do Ribeirão Preto (Av.1).

Obs. 2: Imóvel dado em caução para garantia de locação (Av.3).

Obs. 3: Imóvel objeto de penhora (domínio útil) e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**B)** O apartamento nº 122, localizado no 12º andar, ou 16º pavimento, do Condomínio Edifício "UNIQUE", nesta cidade, na Rua Campos Salles, nº 1.100, com uma área total de 95,7854 metros quadrados, sendo 49,1490 metros quadrados de área útil ou privativa; e 46,6364 metros quadrados de área comum, nesta já incluída a área correspondente a uma vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do edifício. **Matrícula nº 96.816** do 1º CRI de Ribeirão Preto. Apartamento padrão, com suíte, sacada, sala e cozinha, WC social, uma vaga na garagem, com piscina e churrasqueira no terraço de área comum. Apartamento padrão, com suíte, sacada, sala e cozinha, WC social, uma vaga na garagem, com piscina e churrasqueira no terraço de área comum. Avaliado em R\$ 198.330,00.

Obs. 1: O imóvel é foreiro a Fábrica da Matriz do Patrimônio de São Sebastião do Ribeirão Preto (Av.1).

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora (domínio útil) e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 396.660,00 (Trezentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 198.330,00 (Cento e noventa e oito mil trezentos e trinta reais)

#### LOTE 057

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0008915-21.2015.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X GUIFA EQUIPAMENTOS PARA FUNDICAO LTDA - EPP, MARCIO LUIS DE CARVALHO DEZENA, RENATA PONDE GUITARRARA

**CNPJ/CPF do executado:** 00.632.173/0001-22

**Localização do lote:** Rua Antônio Gatto Junior, lado par – Sertãozinho/SP (Item A) e Rua Antônio de Freitas, 27 – Jardim do Engenho – Sertãozinho/SP (Item B).

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** Um terreno situado nesta cidade de comarca de Sertãozinho/SP, composto pelo lote nº 26 da Quadra C, do loteamento denominado Distrito Industrial Maria Lúcia Biagi Americano, com frente para a Rua Antônio Gatto Junior, lado par, com área de 1.000 metros quadrados, medindo 20,00 metros de frente para a referida Rua, 50,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 25; 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 27; 20,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 03, localizado a 33,00 metros da linha curva, formada na confluência da Rua Antônio Gatto Júnior com a Rua Fausto Raphael Gaiofatto, na quadra completada pela Rua Amadeu Bonato e Rua Antônio Pinhata, **matrícula nº 36.788** do Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho/SP. O imóvel possui sobra de edificação que não apresenta relevância suficiente para repercutir na avaliação, motivo pelo qual se considerou o todo como terreno. Avaliado em R\$ 350.000,00

Obs. 1: Restrições urbanísticas no R.5/27.842.

Obs. 2: Hipoteca em favor de José Roberto de Souza (R.2/36.788). Distribuição da ação de Execução Hipotecária (Av.3/36.788).

Obs. 3: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que 25% do valor da avaliação deverá ser depositado à vista pelo arrematante.

**B)** 01 automóvel Volkswagen Parati Plus, ano/modelo 1985/1986, cor cinza, **placa BZP 4893**, chassi 9BWZZZ30ZFP015371DB, encontra-se em precário estado de conservação. Ex-funcionário da empresa informou que o veículo está parado, sem funcionamento, em frente à sua residência, há aproximadamente 10 anos e que não há mais contato com seu antigo patrão, proprietário do mesmo. Avaliado em R\$ 1.000,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 09/02/2024, constam restrições judiciais e restrição administrativa.

**Valor do débito:** R\$ 1.799.162,00 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

#### LOTE 058

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0011205-09.2015.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X JOSE SILES CAGNIN, JOSE SILES CAGNIN e FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)

**CNPJ/CPF do executado:** 05.622.560/0001-00

**Localização do lote:** Rua Benjamim Constant nº 82 – Jardim do Sonho – Bebedouro/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Uma pequena casa de tijolos e coberta de telhas, com quatro cômodos, situada nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Benjamim Constant, nº 82, edificada em parte do lote nº 5, da quadra "A", no Jardim do Sonho, medindo 17,00 metros de frente, por 11,90 metros num dos lados, 11,45 metros do outro lado, e 13,50 metros na linha dos fundos; confrontando pela frente com aquela rua, por um lado com Avenida Presidente Kennedy, por outro lado com Osmar Lopes e na linha dos fundos com Pedro Guarnieri, conforme matrícula nº 26.599 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP. Conforme AV.06 da matrícula, consta que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº 112.113.312-00. Conforme Certidão de Área Construída da Prefeitura Municipal de Bebedouro, o imóvel possui 146,80m<sup>2</sup> de área construída. O imóvel encontra-se aparentemente em bom estado de conservação, com desgaste natural inerente ao uso, de acordo com a finalidade a que se destina. No local, ficou constatado que o imóvel é uma residência. O imóvel está ocupado pelo executado, sua esposa, uma filha e uma neta.

Obs.: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 872.334,23 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

#### **LOTE 059**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0019365-48.2000.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X SANTA MARIA AGRÍCOLA LTDA, SANTA LYDIA AGRICOLA S/A, PAULO SERGIO PUPIN

**CDA:** 49.906.070-9

**CNPJ/CPF do executado:** 50.495.688/0001-04

**Localização do lote:** Rua Duque de Caxias, 569 – Serrana/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um terreno situado em Serrana, desta Comarca, à Rua Duque de Caxias, do lado ímpar, medindo 16,30m na frente e nos fundos, por 38,50m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando uma área de 631,50m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com propriedade de Florentina Dias Zavanella, de outro lado com propriedade de Lindolfo Dias e nos fundos com propriedade de Julião Garcia, entre as Rua XV de Novembro e São Sebastião, distante 33,15m da Rua XV de Novembro. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Serrana sob nº 01-04-50-00, registrado no 2º CRI de Ribeirão Preto sob matrícula nº 37.187, de propriedade de Santa Maria Agrícola Ltda. Conforme Av.2 foi edificado um prédio que recebeu o nº 569 da Rua Duque de Caxias. De acordo com o cadastro Municipal nº 5.800, o imóvel tem 737 m<sup>2</sup> de área de terreno e área construída de 258 m<sup>2</sup>, atualmente funciona a Vigilância Sanitária do Município de Serrana. Imóvel possui copa, 4 banheiros, 07 salas, recepção e quintal. De acordo com o laudo de avaliação anterior, continua situação de que na época de chuva intensa a água pode chegar até a varanda da frente. Imóvel em bom estado de conservação.

Obs. 1: Hipoteca em favor de Cooperativa dos Cafeicultores e Citricultores de São Paulo – COOPERCITRUS.

Obs. 2: Arrolamento do imóvel – Delegacia da Receita Federal (R.6).

Obs. 3: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 578.500,56 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

#### **LOTE 060**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5004683-31.2022.403.6102

**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO X PANIFICADORA E CONFEITARIA FLOR DO TRIGO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 10.488.788/0001-80

**Localização do lote:** Rua Santa Clara, 130 – Avelino Alves Palma – Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo Fiat/Fiorino Flex, placa EVZ 6843, chassi 9BD255049C8915215, fabricado em 2011, modelo 2012, 1300 cc, carroceria furgão, cor branca, estado de conservação precário, pintura geral desgastada, com motor fundido e estacionada na rua.

**Valor de avaliação:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 061**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5002968-84.2018.403.6104

**Vara:** 3ª Vara Federal de Santos

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X ESPÓLIO DE REGIANE HELENA MARTINS MONTEIRO

**CNPJ/CPF do executado:** 093.248.408-51

**Localização do lote:** Rua José Anibal Coleone, nº 262, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Ford/Fiesta, placas CMU 4795, vermelho, a gasolina, ano/modelo 1997/1997, RENAVAL nº 00671597175, em funcionamento, com reparos a serem feitos na funilaria.

**Valor de avaliação:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**LOTE 062**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5003936-17.2018.403.6104

**Vara:** 3ª Vara Federal de Santos

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X ROSELAINÉ DA SILVA DOMINGOS

**CNPJ/CPF do executado:** 338.364.988-12

**Localização do lote:** Rua José Gonçalves Torres, nº 286, Cubatão/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo I/FORD FOCUS HC FLEX, placa EVI 3714, ano/modelo 2010/2011, cor branca. Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 02/09/2023, consta alienação fiduciária.

**Valor de avaliação:** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

**LOTE 063**

**Natureza e nº do Processo:** Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0003342-25.2017.403.6104

**Vara:** 6ª Vara Federal de Santos

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X I WAYAN SEDANA

**CNPJ/CPF do executado:** SEM IDENTIFICAÇÃO

**Localização do lote:** Praça Barão do Rio Branco, nº 30 – Centro – Santos/SP (Depósito Judicial do Fórum Federal de Santos).

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor rosa, modelo SM-J500M/DS, IMEI

35310907722652/2 e IMEI 35311007722652/0, avaliado em R\$ 150,00;

**B)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor preta, modelo XT1541, IMEI 355489066636362, avaliado em R\$ 150,00;

**C)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor branca, modelo GT-19300, IMEI 351941067309054, avaliado em R\$ 150,00;

**D)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor azul, modelo 20130729, IMEI 356432056017440, avaliado em R\$ 150,00;

**E)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor preta, modelo GT-19300, IMEI 35331705549648/4, avaliado em R\$ 150,00;

**F)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor branca, com capa dourada, modelo SM J105B/DL, dual chip, IMEI 35670507078710/0 e IMEI 35670607078710/8, avaliado em R\$ 150,00;

**G)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor preta, modelo SM-J100M dual chip, IMEI 35894906086204/8 e IMEI 35895006086204/6, avaliado em R\$ 150,00;

**H)** 01 telefone celular da marca SAMSUNG, cor branca, dual chip, modelo SM-A500, com estrutura lacrada, não sendo possível identificar IMEI, avaliado em R\$ 150,00;

**I)** 01 câmera de vídeo, cor preta, marca HITEC High Definition HDD Profissional 20.0 Mega Pixel, com bolsa protetora de cor preta, com alça, número de série não identificado, avaliada em R\$ 500,00.

Obs.: Todos os itens avaliados são usados e tecnologicamente obsoletos, não sendo possível verificar o funcionamento de nenhum deles pela ausência de carregadores de bateria ou cabos acessórios.

**Valor de avaliação:** R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 850 (Oitocentos e cinquenta reais)

**LOTE 064**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0003179-59.2010.403.6114 e apenas

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X YOUSSEF KHALIL IBRAHIM ORRA

**CNPJ/CPF do executado:** 646.016.098-87

**Localização do lote:** Rua Engenheiro Franco Zampari, 51, apartamento 33, São Bernardo do Campo/ SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O imóvel de matrícula de nº 63.068 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/ SP: Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento do Edifício Videiras, situado à Rua Engenheiro Franco Zampari, nº 51, Vila Euclides, contendo dois dormitórios, sala, cozinha, área de serviço, corredor de circulação interna e banheiro, possuindo a área útil de 71,68m², área de 36,989m², área total construída de 108.669m² que corresponde a fração ideal de 6,299%, correspondente 32,282m².

Obs.: O imóvel é objeto de arrolamento fiscal, conforme averbação R.2 da certidão de matrícula do imóvel.

Obs.2: A meação do cônjuge alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 24.680.219,01, em 12/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 335.884,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 335.884,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

**LOTE 065**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5004263-92.2019.403.6114

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT X TRAFTE LOGISTICA S.A

**CNPJ/CPF do executado:** 59.305.573/0001-76

**Localização do lote:** Estrada dos Casa nº 4285, Bairro dos Casa – São Bernardo do Campo/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 City, placa FME-2110, álcool/gasolina, cor branca, Renavam 00574387544, ano 2013, modelo 2014, em ótimo estado de conservação na data da avaliação, apresentando pequeno risco no para-choque dianteiro, do lado direito. Em consulta ao Detran/SP, em 12/07/2022, consta licenciamento 2022 e não há débitos. Valor da avaliação: R\$ 37.600,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 15/12/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)

**LOTE 066****Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5004790-10.2020.403.6114**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS X CASTILHO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - EPP**CNPJ/CPF do executado:** 01.305.375/0001-22**Localização do lote:** Rua San Martin, 61, Casa 01, Vila Caminho do Pilar, São Bernardo do Campo/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:****A)** 01 veículo IVECO/DAILY 35S14CS, placas EYC-2535, movido a diesel, ano/modelo 2011/2011, cor branca, com carroceria fechada, Renavam nº 00332529789, com algumas avarias no para choque dianteiro, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 104.000,00;

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 20/12/2023, consta restrição em outro processo judicial.

**B)** 01 veículo FIAT/DOBLO CARGO FLEX, placas ERX-0313, movido a álcool/gasolina, ano/modelo 2010/2011, tipo furgão, cor branca, Renavam nº 00272534463, com avarias na porta do motorista, no paralamas dianteiro direito e na porta traseira, em regular estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 34.000,00.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 20/12/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

Obs. Geral: Processo com embargos à execução fiscal nº 5002691-96.2022.403.6114.

**Valor de avaliação:** R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**LOTE 067****Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5005137-77.2019.403.6114**Vara:** 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X BLISFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**CNPJ/CPF do executado:** 03.108.098/0001-93**Localização do lote:** Rua do Céu, nº 110, Diadema/SP (itens A, B e C) e Rua Rodrigo, nº 114/128, Diadema/SP (itens D e E)**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:****A)** 01 máquina de impressão de alumínio, avaliada em R\$ 37.500,00;**B)** 01 emblistadeira modelo UPS 300, avaliada em R\$ 120.000,00;**C)** 01 esteira transportadora de 2,00 m, avaliada em R\$ 12.000,00;**D)** 01 desintegrador Nova Etica, com 3 cubas, avaliada em R\$ 20.000,00;**E)** 01 friabilômetro, avaliado em R\$ 4.000,00.**Valor do débito:** R\$ 1.406.956,16 em 12/2023**Valor de avaliação:** R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**LOTE 068****Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002238-43.2009.403.6115**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos**Partes:** FAZENDA NACIONAL (INSS) X COOPERATIVA DE LACTICINIOS DE SÃO. CARLOS E RIO CLARO**CNPJ/CPF do executado:** 59.599.563/0001-90**CDA:** 36.346.530-8 e outra**Localização do lote:** Rua Joaquim Evangelista de Toledo, 253, São Carlos/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Um prédio, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, com frente para a Rua Joaquim Evangelista de Toledo, nº 253, com 2 destinados para manutenção e escritórios, com a área construída de 504,00 m2, com paredes externas de blocos de concreto e vitrôs com caixilhos de alumínio, cobertura de vigas prismáticas horizontais de argamassa, medindo cada uma 18m de comprimento por 1,25m de largura, e seu respectivo terreno, constituído de parte da área B, ora designado como "área B" remanescente. Encerrando uma área total de terreno de 1.453,66m2. Imóvel objeto da matrícula n. 159.142 do cartório de registro de imóveis de São Carlos/SP. O imóvel está localizado em área urbana central asfaltada e provido de benfeitorias públicas. Encontra-se cercado/murado na divisa com a rua e lotes vizinhos, porém com os portões abertos. Faz divisa com o trilho do trem aos fundos tendo, portanto, restrições para a construção próximo à linha férrea. O imóvel encontra-se em estado de abandono, sem vitrôs e janelas e alguns pontos parcialmente demolidos/vandalizados, infiltrações etc. Cadastro na Prefeitura Municipal de São Carlos nº 02.001.001.001).

Obs. 1: O imóvel é objeto de indisponibilidade e penhoras em outros processos judiciais, bem como tem averbada na matrícula a distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial.

Obs. 2: O imóvel tem dívidas de IPTU, segundo apurado na Prefeitura Municipal de São Carlos.

**Valor do débito:** R\$ 676.242,71 em 12/2023**Valor de avaliação:** R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais)**LOTE 069****Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002770-66.1999.403.6115**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X H&N CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME, HENRIQUE DA COSTA ARAUJO FILHO, NATAL ANTONIO SCIUTO, NATAL ANTONIO SCIUTO - ESPÓLIO, JUSSARA REGINA PEZATI, JULIANA PEZATI SCIUTO**CNPJ/CPF do executado:** 66.991.605/0001-08**CDA:** 32.224.517-6**Localização do lote:** Rua Antônio Rodrigues Cajado, nº 952, esquina com a Rua Jesuíno de Arruda, em São Carlos/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A fração ideal de 1/4 de um terreno sem benfeitorias, situado na cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, desmembrado da Chácara Boa Vista, com frente para o prolongamento da Rua Jesuino de Arruda, esquina do prolongamento da Rua Dr. Antonio Rodrigues Cajado, do lado ímpar da numeração, medindo 20,00 x 13,00 m, confrontando pela frente e de um lado com as aludidas vias públicas; de outro lado com Ítalo Contri; e, nos fundos com Shinci Toma, com 0,02,60 ha. Matrícula nº 122.505 do CRI de São Carlos/SP. Inscrição imobiliária nº 01.058.006.001.

Obs. 1: Na data da avaliação, constatou-se que o imóvel possui a seguinte edificação, não averbada: prédio comercial, com frente para a Rua Antônio Rodrigues Cajado, onde recebeu o nº 952, em alvenaria, coberto com telha cerâmica, com uma sala para recepção; duas salas para escritório, uma sala grande dividida em três cômodos por divisórias em madeira e vidro; depósito; cozinha; dois banheiros e lavanderia. O imóvel é lajotado na cozinha e uma sala sendo o restante em forro de PVC e gesso. Piso cerâmico em quase a totalidade da construção com uma sala com piso de porcelanato. Área construída de 240,00 m<sup>2</sup> em terreno com 269,30 m<sup>2</sup> em bairro de ocupação mista que possui todas as benfeitorias públicas tais como pavimentação, água e esgoto, iluminação pública, telefonia e transporte coletivo.

Obs. 2: Constam na matrícula indisponibilidade e penhoras em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 932.383,37 em 01/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 143.875,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 71.937,50 (setenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

#### **LOTE 070**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001169-31.2022.403.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IV REGIÃO X HYDRO FERT INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME

**CNPJ/CPF do executado:** 01.316.311/0001-27

**Localização do lote:** Rua Major José Inácio, nº 2848, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 500 frascos de 120 ml de fertilizante líquido para raiz (Zn 2,0 % + Fe 0,5 % + Co e Mo 0,005 %) da marca HYDROFERT, pertencente ao estoque rotativo do executado. Avaliado cada frasco em R\$ 14,62, totalizando R\$ 7.310,00.

**B)** 500 potes de 200g de fertilizante misto para manutenção de orquídeas de alto rendimento (18-18-18) da marca HYDROFERT, pertencente ao estoque rotativo do executado. Avaliado cada pote em R\$ 12,31, totalizando R\$ 6.155,00.

**Valor de avaliação:** R\$ 13.465,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 6.732,50 (seis mil e setecentos e trinta e dois reais cinquenta centavos)

#### **LOTE 071**

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5002948-26.2019.403.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X FABIANO FAUSTINO DA SILVA ME, FABIANO FAUSTINO DA SILVA

**CNPJ/CPF do executado:** 18.611.628/0001-99

**Localização do lote:** Rua Victório Bonucci, nº 955, São Carlos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Fiat/Strada Working, 1.4, ano/modelo 2014/2014, placa FGZ-7662, cor vermelha, Chassi nº 9BD578141E7776188 e Renavam nº 00992738180, que, na data da avaliação, estava em regular estado de conservação, com amassados na lateral esquerda e na porta esquerda, necessitando de retoques de pintura e troca de pneus, e sem uso há muito tempo.

**Valor de avaliação:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 072**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5002437-28.2019.403.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X TRANSPORTES FERREIRENSE LTDA

**CNPJ/CPF do executado:** 59.357.103/0001-56

**Localização do lote:** Rua José Pavan, 425 (entrada pela Rua Izina Perondi Fratini) – Jd. São Manoel – Porto Ferreira/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**A)** 01 cavalo trator, marca Scania, modelo G 420 A6X4, ano fabricação 2009, ano modelo 2010, cor branca, placa **EJV 7120**, chassi 9BSG6X400A3650925, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliado em R\$ 230.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 05/02/2024, constam restrições judiciais.

**B)** 01 cavalo trator, marca Scania, modelo G 420 A6X4, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor branca, placa **EJV 7140**, chassi 9BSG6X400A3650951, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliado em R\$ 230.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 05/02/2024, constam restrições judiciais.

**C)** 01 cavalo trator, marca Scania, modelo R 440 A6X4 E5, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, placa **EJV 7550**, chassi 9BSR6X400D3817917, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliado em R\$ 324.000,00;

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 05/02/2024, constam restrições judiciais.

**D)** 01 cavalo trator marca Scania, modelo P124LA6X2NA 420, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, placa **MDC 2176**, chassi 9BSP6X2A063590748, cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento, reavaliado em R\$ 168.000,00.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 05/02/2024, constam restrições judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 1.036.378,34 em 02/2024

**Valor de avaliação:** R\$ 952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais)

#### **LOTE 073**

**Natureza e nº do Processo:** Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0000643-31.2012.403.6106

**Vara:** 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X SHIRLEI APARECIDA ARCANJO, NILSON PERPETUO BRANDAO, OSMAIR GARCIA VIEIRA, EWERTON EBLIN PERIN

**CNPJ/CPF do executado:** 046.442.388-05

**Localização do lote:** Rua Wilk Ferreira de Souza, 290, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo VW Golf, placas **CJO 0235/SP**, 1.6 SR, cor azul, ano de fabricação/modelo 2000/2000, RENAAM 738358100, chassi nº 9BWC01J2Y4033608. Estado de conservação: regular, algumas avarias na lataria, parado há muito tempo, não foi possível aferir o funcionamento.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 06/02/2024, consta alienação fiduciária.

**Valor de avaliação:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

#### LOTE 074

**Natureza e nº do Processo:** Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0001000-11.2012.403.6106

**Vara:** 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X PEDRO MOMENTE NETO

**CNPJ/CPF do executado:** 012.880.861-64

**Localização do lote:** Rua Wilk Ferreira de Souza, 290-B, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Automóvel marca FIAT, modelo SIENA EL, flex, ano 2010, modelo 2011, cor branca, placas **JHY 7192**, RENAAM 259774170, chassi 8AP17202LB2170873, registrado em nome de Leidiane Borges G. da Silva, o qual se encontra em bom estado de conservação, com pintura boa, pneus bons, porém, apreendido e fora de circulação (sem funcionar) desde fevereiro/2012, empoeirado. O referido veículo está com o IPVA atrasado desde 2012, (IPVA anos de 2012, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23), licenciamento e multas.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 06/02/2024, consta alienação fiduciária.

**Valor de avaliação:** R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

#### LOTE 075

**Natureza e nº do Processo:** Petição Criminal nº 0003751-39.2010.403.6106

**Vara:** 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL – PR/SP X SEM IDENTIFICAÇÃO

**CNPJ/CPF do executado:** não consta

**Localização do lote:** Rua Wilk Ferreira de Souza, 290 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 Veículo VW/SAVEIRO 1.6, placas **DBP 9183/Urupês/SP**, ano 2002, modelo 2003, RENAAM 795061099, chassi nº 9BWEB05X534004067 (dados complementares obtidos através de pesquisa RENAJUD). Estado de conservação: lataria em aparente regular estado, veículo parado há muito tempo, não foi possível aferir o funcionamento.

Obs.: Conforme consulta ao RENAJUD, de 05/02/2024, constam restrições judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

#### LOTE 076

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000049-41.2003.403.6103

**Vara:** 4ª Vara Federal de São José dos Campos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X EMPRESA DE ONIBUS SAO BENTO LTDA, JOAQUIM CONSTANTINO NETO

**CDA:** 35.316.610-3

**CNPJ/CPF do executado:** 60.188.935/0006-80

**Localização do lote:** Rua Flávio Berling de Macedo, 52 – Jd. Bela Vista – São José dos Campos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

A casa sob nº 52 da Rua Flávio Berling Macedo, com 140,10 metros quadrados de área construída, com seu respectivo terreno, no Bairro Jardim Bela Vista, desta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se pelo ponto 06, localizado no alinhamento da Rua Flávio Berling Macedo junto da divisa do prédio nº 65 da Av. Tenente Névio Baracho, ponto este que dista 28,60 metros do alinhamento da Avenida Tenente Névio Baracho. Segue pelo alinhamento da Rua Flávio Berling Macedo, através do azimute de 259º16'47" uma distância de 12,96 metros até o ponto 07. Deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio nº 78 da Praça dos Expedicionários, através do azimute de 163º41'04" uma distância de 14,88 metros até o ponto 08. Deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio nº 76 da Praça dos Expedicionários, através do azimute de 80º06'02" uma distância de 12,81 metros até o ponto 8A. Deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio nº 55 da Avenida Tenente Névio Baracho, através do azimute de 344º19'18" uma distância de 6,50 metros até o ponto 01. Desse ponto em diante o imóvel passa a confrontar-se com o prédio nº 65 da Avenida Tenente Névio Baracho, seguindo através do azimute de 344º19'18" uma distância de 8,55 metros, até o ponto 06 inicial, completando o perímetro com área de 191,80 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 14.0012.0008.000 da Prefeitura Municipal local. Matrícula nº 191.661 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos. Durante as diligências, não encontradas edificações sobre o imóvel, a não ser o muro que confronta o imóvel com a rua de sua situação e algumas coberturas removíveis que são utilizadas por um estacionamento que funciona no local.

Obs. 1: Por sentença declaratória de Usucapião, o imóvel foi atribuído à empresa executada (R.01).

Obs. 2: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA - Credor privilegiado

**Valor de avaliação:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**LOTE 077****Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002764-07.2013.403.6103**Vara:** 4ª Vara Federal de São José dos Campos**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X SATLOG SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA**CNPJ/CPF do executado:** 59.939.488/0001-60**CDA:** 40.751.625-5 e outra**Localização do lote:** Rua Guaianésia, 237, Chácara Reunidas - São José dos Campos/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Os bens Imóveis descritos e caracterizados na certidões do cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos, matrículas 33.133 e 10.431, com as respectivas benfeitorias ali existentes, quais sejam, imóvel assobradado construído em concreto, semi-acabado, faltando pintura, com aproximadamente 700m<sup>2</sup> de área construída e muro de blocos com pilastras de concreto com aproximadamente 850 metros de comprimento e 4 metros de altura, assim descrito:

1) Uma área de terras de 16.800,00m<sup>2</sup>, destacada da Fazenda Limoeiro, com as seguintes divisas e confrontações: começa num ponto distante 20m da cerca que divisa com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, medindo na frente 80 metros, e da frente aos fundos 210 metros, confrontando do lado direito com o Dr. Guilherme Paulo Schell Felizardo, do lado esquerdo com a Rua Cinco e nos fundos com o lote nº 09. **Matrícula nº 33.133** do CRI de São José dos Campos. Cadastrado na Prefeitura Municipal com as inscrições imobiliárias nºs 67.0007.0014.0000, 67.0007.0015.0000, 67.0007.0016.0000 e 67.0007.0016.0001.

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais e arrolamento de bens – Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos – SP.

2) Uma área de terras de 16.800,00m<sup>2</sup>, destacada da Fazenda Limoeiro, no distrito de Limoeiro, com as seguintes divisas e confrontações: começa num ponto distante 20m da cerca que divisa com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, medindo na frente 80 metros, e da frente aos fundos 210 metros, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, 80 metros, confrontando do lado direito com a Rua Quatro, do lado esquerdo com Reston Lahud e nos fundos com o lote 04. **Matrícula nº 10.431** do CRI de São José dos Campos. Cadastrado na Prefeitura Municipal com a inscrição imobiliária nº 67.0007.0017.0093

Obs.: Imóvel objeto de penhora e indisponibilidade em outros processos judiciais e arrolamento de bens – Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos – SP.

**Valor do débito:** NÃO PARCELA – CREDOR PRIVILEGIADO**Valor de avaliação:** R\$ 41.795.000,00 (Quarenta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais)**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 20.897.500,00 (Vinte milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**LOTE 078****Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0005670-33.2014.403.6103**Vara:** 4ª Vara Federal de São José dos Campos**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X FERBEL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE FERRAMENTAS LTDA - EP**CNPJ/CPF do executado:** 56.800.782/0001-06**CDA:** 44.083.025-7 e outras**Localização do lote:** Rua Francisco Cipriano do Amaral, 188, esquina da Rua Tenente Benedito Dias Pereira, 08 – Jardim Colorado – São José dos Campos/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

O terreno sem benfeitoria, com área de 502,62m<sup>2</sup>, constituído pelos lotes nºs 16 e 17 da quadra B, situado com frente para a Rua Tenente Benedito Dias Pereira, do loteamento denominado Jardim Colorado, desta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 16,00 metros de frente para a Rua Tenente Benedito Dias Pereira; 14,137 metros em curva na confluência das Ruas Tenente Benedito Dias Pereira e Francisco Cipriano do Amaral; 11,80 metros pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com a Rua Francisco Cipriano do Amaral; 20,80 metros pelo lado esquerdo, com o Centro Técnico Aeroespacial e 25,00 metros nos fundos, com o lote nº 18. **Matrícula nº 235.097** do 1º CRI de São José dos Campos. Cadastro Municipal nº 34.0054.0038.0000. Construção de um prédio com 253,580m<sup>2</sup> e uma varanda desmontável com 82,160m<sup>2</sup> com uma área total construída de 335,740m<sup>2</sup>, que recebeu o nº 8 da Rua Tenente Benedito Dias Pereira (Av.02). Ampliado em 89,585m<sup>2</sup>, sendo 10,18m<sup>2</sup> de construção e 79,405m<sup>2</sup> de abrigo desmontável, consolidando a área total construída de 425,325m<sup>2</sup> (Av.03).

Obs.: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Valor do débito:** R\$ 54.262,74 em 02/2024**Valor de avaliação:** R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais)**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 1.950.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta mil reais)**LOTE 079****Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 5001852-07.2022.403.6103**Vara:** 4ª Vara Federal de São José dos Campos**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X DELBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ/CPF do executado:** 56.149.271/0001-68**Localização do lote:** Rua Henrique Bráulio de Melo Sobrinho, 98 – Jd. Santa Luzia – São José dos Campos/SP**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 centro de usinagem vertical, marca Wotan, modelo Womat V12, cor bege, número patrimonial 03, com painel de controle numérico, em estado de conservação razoável e desligado.

**Valor do débito:** R\$ 718.759,73 em 02/2024**Valor de avaliação:** R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão:** R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**LOTE 080****Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0606772-68.2018.6.26.0000**Vara:** Tribunal Regional Eleitoral/SP**Partes:** UNIÃO FEDERAL (AGU) X ELEIÇÃO 2018 ALEX SANDRO GOMES DEPUTADO ESTADUAL, ALEX SANDRO GOMES**CNPJ/CPF do executado:** 249.862.318-39

**Localização do lote:** Rua Osvaldo Faria, nº 171, Apartamento 101, Edifício Bilbao, São José dos Campos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo PEGEOUT 207/HB XR, Placa FIA 4903, RENAVAM 529034093, ano/modelo 2013/2013, gasolina, cor branca, com a pintura em regular estado, com amassados e arranhados nas laterais dianteiras direita e esquerda, e, na lateral traseira direita, todos localizados na lataria acima das rodas. O para-choque dianteiro está com um rachado. Em geral, encontra-se em regular estado de conservação e funcionamento.

**Valor de avaliação:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 081**

**Natureza e nº do processo:** Cumprimento de Sentença nº 0606614-13.2018.6.26.0000

**Vara:** Tribunal Regional Eleitoral/SP

**Partes:** UNIAO X ELEICAO 2018 GETULIO DE SOUSA SANTOS DEPUTADO ESTADUAL E OUTROS

**CNPJ/CPF do executado:** 033.142.233-66

**Localização do lote:** Rua Victor José de Castro, nº 04 – Itaquera – São Paulo/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo Fiat Strada Working, cor preta, placa GCY-2306, Renavam 1078243082, ano 2015/2016, que, na data da avaliação, estava em aparentemente em boas condições, lataria com algumas avarias e pneus não eram novos.

**Valor de avaliação:** R\$ 54.766,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 27.383,00 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta e três reais)

#### **LOTE 082**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001789-06.2005.403.6122 e apensos

**Vara:** 1ª Vara Federal de Tupã

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X AGNALDO VILELA DE SOUZA - ME e AGNALDO VILELA DE SOUZA – TERCEIRO INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**CNPJ/CPF do executado:** 60.143.005/0001-03

**Localização do lote:** Rua Dom Bosco, nº 395, Rinópolis/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

Parte do lote de terreno nº 11 da quadra nº 63, medindo essa parte 14,50 m de frente para a Rua Dom Bosco, igual medida nos fundos por 20,50 m da frente aos fundos, de casa lado, fazendo esquina de um lado com a Rua Campos Salles, confrontando de outro lado com José Flávio Camargo de Mendonça; e, nos fundos, com Massaji Nagano, na cidade distrito e município de Rinópolis, comarca de Tupã. Matrícula nº 7.584 registrada no CRI de Tupã/SP. Cadastro municipal nº 00077300. Averbada a construção de um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, com 144,77 m² de construção (AV. 01), sendo a metragem cadastrada na Prefeitura de Rinópolis de aproximadamente, 308,39 m², em bom estado de conservação na data da avaliação.

Obs. 1: Consta na matrícula a declaração de ineficácia da alienação do imóvel a terceiros, por fraude à execução. Consta alienação fiduciária ao Banco Santander S.A. promovida pelos terceiros adquirentes.

Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante.

**Valor do débito:** R\$ 1.859.308,38 em 10/2023

**Valor de avaliação:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

#### **LOTE 083**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000123-20.2021.403.6122

**Vara:** 1ª Vara Federal de Tupã

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO X MAXX S - INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 11.075.210/0001-65

**Localização do lote:** Rua Placidino Borges de Lima, nº 54, Distrito Industrial, Osvaldo Cruz/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo M. Benz/L 2013, ano/modelo 1980, placa BSF-3010, cor amarela, diesel, amarelo, que, na data da avaliação, estava em estado de conservação ruim, contendo um baú de alumínio avariado. O representante da empresa executada, informou que o referido veículo se encontra em uso há aproximadamente 5 anos, estando sem bateria, contendo motor e demais equipamentos mecânicos.

Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 15/12/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

#### **LOTE 084**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5000232-34.2021.403.6122

**Vara:** 1ª Vara Federal de Tupã

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI2 REGIAO/SP X DANIEL KAZUMI MORISHIGUE

**CNPJ/CPF do executado:** 495.773.608-15

**Localização do lote:** Rua Duque de Caxias, nº 402 – Bastos/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

01 veículo marca/modelo Chevrolet/Montana LS, placa FDO-6586, Renavam 470218436, ano/modelo 2012/2013, cor vermelha, combustível gasolina/álcool, em bom estado de conservação e funcionamento na data da avaliação. Obs.: Em consulta ao sistema Renajud, em 15/12/2023, constam restrições em outros processos judiciais.

**Valor de avaliação:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

**LOTE 085****Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000021-36.2017.6.26.0005**Vara:** Tribunal Regional Eleitoral/SP**Partes:** UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA – REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO) X PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB/SP**SUSTADO**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 12/03/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP****DECISÃO Nº 10644907/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0011612-60.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** TRIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 10/2024– DFOR/ SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10644820).
2. Recebo o recurso administrativo interpostos efeitos **devolutivo e suspensivo** e mantenho a decisão recorrida (doc. 10598888), qual seja, a aplicação à empresa **TRIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA.** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, itens 18.1.5 e 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2023 c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.
3. Cientifique-se a empresa **TRIX ENGENHARIA ELETRICA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei Federal n. 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da matéria.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10650942/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017286-19.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 12/2024 – DFOR/ SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10650891).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 10646238/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

**EMPRESA:** HOVERTEX PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ALTURA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 11/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10646167).

2. Embora a empresa licitante tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível, estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023.

3. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **HOVERTEX PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ALTURA LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção de sua proposta, com fundamento na Cláusula 18, item 18.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico 046/2023 c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a **HOVERTEX PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM ALTURA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Comunique-se a Divisão de Licitações – DULI - do teor desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10658107/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

**EMPRESA:** LTJ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 14/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10657994).

2. Recebo o recurso administrativo interposto nos efeitos **devolutivo e suspensivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 10629118), qual seja, aplicação à empresa **LTJ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, por ter deixado de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em inobservância ao item 3.1 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023, com fundamento na Cláusula 18, item 18.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Cientifique-se a empresa **LTJ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10632115/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

**Empresa:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 37/2024 – DICT/SUFT (doc. 10632081).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10594475), qual seja, a aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 532.886,68 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, pelos atrasos no desarquivamento de 1.214 (um mil duzentos e quatorze) processos, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea “b.1”, do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para que proceda à retenção do valor de **R\$ 532.886,68 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10631350/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009170-24.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 36/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10631320).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, em relação às penalidades de **advertência** e de **multa**, e nos efeitos **devolutivo e suspensivo**, em relação à penalidade de **suspensão temporária**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10563497), qual seja, aplicação à empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo pagamento a menor da parcela do adicional de periculosidade relacionado ao 13º salário de 2021 aos empregados ocupantes do posto de Oficial de Manutenção Predial, alocados nos Fóruns Federais de Franca e de Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93;

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 37.510,11 (trinta e sete mil quinhentos e dez reais e onze centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 7.182,21 (sete mil cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias na competência de novembro/2021; pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de dezembro/2021 e de março/2022 a agosto/2022; pelos atrasos no pagamento de salários nas competências de janeiro/2022, junho/2022, julho/2022 e outubro/2022; pelos atrasos no pagamento dos adiantamentos salariais nas competências de fevereiro/2022, março/2022, outubro/2022 e novembro/2022; e pelos atrasos no recolhimento da multa rescisória de 40% do FGTS; com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alíneas “b.1” e “b.2”, do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 30.327,90 (trinta mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias na competência de outubro/2021; pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 13/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, junho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022 e novembro/2022; pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de outubro/2021, novembro/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, setembro/2022 e outubro/2022; e pela falta de recolhimento da multa indenizatória pelo pagamento em atraso da multa de 40% sobre o FGTS; com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 1 (um) ano**, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 13/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, junho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022 e novembro/2022 e pela falta de recolhimento da multa indenizatória pelo pagamento em atraso da multa de 40% sobre o FGTS, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "e", do Contrato nº 08.341.10.21 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS\$ 37.510,11 (trinta e sete mil quinhentos e dez reais e onze centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que comunique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10658246/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0014792-84.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 41/2024 – DICT/SUFT (doc. 10658184).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 56 (cinquenta e seis) dias para a conclusão da primeira etapa dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.813.10.23 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10657697/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0015495-15.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** RIMART ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 13/2024 – DFORS/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10657634).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **RIMART ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **RIMART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10660859/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0002196-68.2023.4.03.8001

**EMPRESA: KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10660789, mantenho a decisão proferida no doc. 10610966, qual seja, aplicação à empresa **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias para a entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho n. 2022NE001087, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2022 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, ciente-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA SUC3 Nº 24, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 15 (10420146), de nomeação de fiscais do Contrato nº **04.836.10.23**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: VALEMERSON ARALDI - RF 7113 e CPF 136.982.178-64

Fiscal Substituto: WÁGNER CARVALHO DA SILVEIRA, RF 8950, CPF 248.544.766-72

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 10320765/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0012971-79.2022.4.03.8001

Documento nº 10320765

Considerando a informação SUBE (10320715), autorizo a inclusão ao Auxílio-Saúde do dependente Miguel Ali Ramadan Barros, filho do magistrado Fábio de Oliveira Barros, RF 10486, a partir de novembro/2023, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10361871/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0014695-84.2023.4.03.8001

Documento nº 10361871

Considerando a informação SUBE (10361853), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Luís Fernando Bergóc de Oliveira, RF 1922, e seus dependentes Rosangela Fernandes Lima de Oliveira (cônjuge), Fernanda Lima Bergóc de Oliveira (filha), Raquel Lima Bergóc de Oliveira (filha) e Morôni Lima Bergóc de Oliveira (filho).

Autorizo, ainda, a exclusão do dependente Isaque Lima Bergóc de Oliveira (filho), a partir de 27/09/2023 (10351368 e 10361830), bem como o desconto dos meses de outubro e novembro de 2023.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10351073/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0032903-97.2015.4.03.8001

Documento nº 10351073

Considerando a informação SUBE (10351036), autorizo a manutenção no Auxílio-Saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Douglas Gracindo Alves, RF 6523, e seus dependentes Aline Cristina Silva Gracindo Alves (cônjuge) e Francisco Silva Gracindo Alves (filho).

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 10334834/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0007869-42.2023.4.03.8001

Documento nº 10334834

Considerando a informação SUBE (10334817), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2023, ao servidor Pedro Hilário de Oliveira, RF 6554, e seus dependentes Gabriel Bicalho Hilário e Maria Beatriz Bicalho Hilário (filhos), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10308153/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0014899-31.2023.4.03.8001

Documento nº 10308153

Considerando a informação SUBE (10308077), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2023, à servidora Giovana Marino da Costa, RF 8903, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10305506/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0023191-20.2014.4.03.8001

Documento nº 10305506

Considerando a informação SUBE (10305489), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2023, ao servidor Sandro Gomes dos Santos, RF 6450, e seu dependente Gustavo Yudji Barbosa Gomes, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10464139/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0017415-24.2023.4.03.8001

Documento nº 10464139

Considerando a Informação SUBE 10464117, autorizo a INCLUSÃO do servidor **LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA, RF 8932**, e de sua cônjuge **BÁRBARA MURTA MOREIRA MIRANDA**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10464269/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0017560-80.2023.4.03.8001

Documento nº 10464269

Considerando a Informação SUBE 10464257, autorizo a INCLUSÃO da servidora **YASMIN NEGREIROS DA CUNHA LORETO, RF 8928**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro/2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10464194/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0017428-23.2023.4.03.8001

Documento nº 10464194

Considerando a Informação SUBE 10464171, autorizo a INCLUSÃO da servidora **PRISCILA RIBAS AZAMBUJA, RF 8925**, e de seu cônjuge **EDUARDO PINTO GUEDES** no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de dezembro/2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10464158/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0017626-60.2023.4.03.8001

Documento nº 10464158

Considerando a Informação SUBE 10464148, autorizo a INCLUSÃO do servidor **DEIVIDY ALBERTO TOALDO, RF 8935**, de sua cônjuge **TATIANE GONÇALVES LIMA** e de seu filho **CAEL BENJAMIN DE LIMA TOALDO**, no plano de saúde da UNIMED FESP, a partir de dezembro 2023, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2024, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10628915/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0003008-76.2024.4.03.8001

Documento nº 10628915

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10628903, bem como da Manifestação UGEP 10628905 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10629015/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10629007, bem como da Manifestação UGEP 10629011 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10632030/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10632024, bem como da Manifestação UGEP 10632027 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10632206/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10632202, bem como da Manifestação UGEP 10632205 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10632691/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10632685, bem como da Manifestação UGEP 10632688 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10639708/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0003235-66.2024.4.03.8001

Documento nº 10639708

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10639702, bem como da Manifestação UGEP 10639705 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10642413/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0003279-85.2024.4.03.8001

Documento nº 10642413

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10642407, bem como da Manifestação UGEP 10642409 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/03/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4559, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014667-24.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10607020), de 27 de fevereiro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10607021), de 28 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Contratações de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD) e alterar sua lotação para a Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DESPACHO DFOR Nº 10649642/2024**

Considerando a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 10649599);

Considerando a informação da Divisão de Auditoria Interna, a época, o então Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 10649564), em caso análogo;

Considerando o parecer da Divisão de Administração Funcional (Doc. SEI nº 10649427), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à Sirley Simões de Souza, pensionista do servidor **VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA**, a partir da data da pensão (26.12.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda-se à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da pensionista.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda-se conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos apresentando os valores enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada pleitear a devida restituição junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

**DESPACHO DFOR Nº 10647577/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10645751), e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10647534), indefiro o pedido de ajuda de custo e indenização de transporte pessoal (10184829), formulado pelo servidor Marco Aurélio Ribeiro Kalifé, em virtude de sua alteração de prestação de serviços da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis para o Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, a partir de 26.07.23, uma vez que a documentação apresentada não atendeu aos requisitos do art. 98, § 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que determina que os pedidos de ajuda de custo devem ser instruídos com documentos que comprovem a efetiva mudança de domicílio do requerente.

O servidor poderá renovar o pleito assim que atendidas as exigências que comprovem o efetivo deslocamento, nos termos do art. 98, § 2º, da mencionada Resolução, devendo ser observado o prazo prescricional.

À DIFN para providências e ciência ao requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

**DESPACHO DFOR Nº 10480332/2024**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10480330), da manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10480331), e tendo em vista que a alteração de lotação da servidora Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito, da Central de Mandados de Ribeirão Preto para a Central de Mandados de Sorocaba, a partir de 12.09.23, não se deu no interesse da Administração, indefiro o pedido de ajuda de custo, à vista da vedação expressa estabelecida no art. 53, § 3º da Lei nº 8.112/90, que restringiu o pagamento de ajuda de custo somente aos casos de remoção de ofício, no interesse da Administração.

À DIFN para providências e ciência à requerente.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10639399/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 10639399

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10636798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2024, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10662917/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 10662917

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10661314, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 11/03/2024 a 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2024, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-05VNº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os períodos de gozo de férias e afastamentos pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

**RESOLVE:**

I - INDICAR, para substituir a servidora VANUSA RODRIGUES SILVA, Técnica Judiciária, RF 6308, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **08/01/2024 a 18/01/2024**, em razão de férias, e no dia **19/01/2024**, em razão de compensação de plantão, o servidor DOUGLAS DASILVA ODILON, Técnico Judiciário, RF 6375;

II - INDICAR, para substituir a servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, Técnica Judiciária, RF 8420, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **15/01/2024 a 19/01/2024**, em razão de férias, a servidora DEBORAH CUNHA MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8855;

III - INDICAR, para substituir o servidor JEAN FRANCO DE MATOS, Técnico Judiciário, RF 7198, na função comissionada de Supervisor de Inquéritos (FC-5), no período de **14/02/2024 a 28/02/2024**, em razão de férias, o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642.

IV - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 3948, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **06/02/2024**, em razão de compensação de plantão, e no período de **11/03/2024 a 23/03/2024**, em razão de férias, o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 11/03/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIA AMER-NUAR Nº 169, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/03/2024 a 03/05/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
02/03/2024 a 08/03/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
09/03/2024 a 15/03/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
16/03/2024 a 22/03/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
23/03/2024 a 29/03/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
30/03/2024 a 05/04/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
06/04/2024 a 12/04/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
13/04/2024 a 19/04/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
20/04/2024 a 26/04/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
27/04/2024 a 03/05/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 13/03/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Retificação parcial da portaria 51, de 16 de fevereiro de 2024

Designação servidores para substituição em função comissionada.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-6), não esteve afastado no período de 10/02 a 13/02/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, RF 6299, esteve em gozo de férias no período de 05/02 a 10/02/2024,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** parcialmente a portaria 51/24 (10582807) para constar a substituição da servidora **KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI - RF 6299**, como segue:

Onde se lê: "... no período de 09 a 23/02/2024", leia-se: "... **no período de 14 a 23/02/2024**".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/03/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ N° 264, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 18 a 24/03/2024	JEF de Araçatuba	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/03/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-DSUJ N° 345, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/03 às 12h de 22/03/2024	2ª	PAULA LANGE CANHOS VIEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/03 às 12h de 25/03/2024	1ª JEF	JANAÍNA MARTINS PONTES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 05/03/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

#### DECISÃO Nº 10612523/2024 - FRAN-01V

Processo SEI nº 0015674-80.2022.4.03.8001

Trata-se do processo SEI nº 0015674-80.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 23/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.095.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.800/0001-27, decorrente da Decisão SEI nº 9004147 e Despacho 9083781, do Edital nº 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto "Aprimoramento das Ocorrências Durante o Período de Chuvas Intensas na Região de Franca", apresentado pelo 2º Subgrupos de Bombeiros de Franca", referente à compra de equipamentos para auxiliar no atendimento às ocorrências durante período de chuvas intensas, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9137024) tendo sido repassado o valor de R\$89.704,93 (oitenta e nove mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos), à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo por meio de transferência bancária (9230889).

Após a utilização dos recursos, o ente público apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia do procedimento licitatório, cópia das notas fiscais e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra do bem (10593339, 10593351 e 10593356). Ademais, a devolução do saldo não utilizado foi efetuada nos autos do processo SEI 0015671-28.2022.4.03.8001 (pág. 631/632 id. 10593356), no importe de R\$ 5.451,37 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), no qual está incluso os rendimentos do valor repassado. O valor total utilizado foi de R\$ 88.913,95 (oitenta e oito mil novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (10607414).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pelo ente público, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao ente convenente e ao Tribunal de Contas para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, arquive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

**LEANDRO ANDRÉ TAMURA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 12/03/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10612387/2024 - FRAN-01V**

Processo SEI nº 0015673-95.2022.4.03.8001

Trata-se do processo SEI nº 0015673-95.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 24/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.094.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.377.800/0001-27, decorrente da Decisão SEI nº 9004147 e Despacho 9083781, do Edital nº 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ nº 154/2012, na Resolução CJF nº 295/2014, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto “**Aprimoramento da Atividade de Combate a Incêndios em Vegetações Florestais e Urbanas**”, **apresentado pelo 2º Subgrupamento de Bombeiros de Franca**”, referente à compra de equipamentos para auxiliar no combate a incêndios em vegetações florestais e urbanas, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O convenente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9137569) tendo sido repassado o valor de R\$ 99.763,95 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) , à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo por meio de transferência bancária (9230865).

Após a utilização dos recursos, o ente público apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia do procedimento licitatório, cópia das notas fiscais e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra do bem (10593188, 10593192 e 10593195). Ademais, a devolução do saldo não utilizado foi efetuada nos autos do processo SEI 0015671-28.2022.4.03.8001 (pág. 641/642 id. 10593195), no importe de R\$ 14.951,57 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), no qual está incluso os rendimentos do valor repassado. O valor total utilizado foi de R\$ 90.801,84 (noventa mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (10607420).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pelo ente público, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao ente convenente e ao Tribunal de Contas para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, arquive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 12/03/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 81, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

O Dr. Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, RF 8067, Analista Judiciária, Diretor de Secretaria, CJ3, nos períodos de 30-11-2023 a 19-12-2023 e de 08-01-2024 a 17-01-2024,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no período 30-11-2023 a 10-12-2023, a servidora Evelise Kayoko Oti, RF 6487, Analista Judiciária e nos períodos de 11-12-2023 a 19-12-2023 e de 08-01-2024 a 17-01-2024, a servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Técnica Judiciária.

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento, FC5, nos períodos de 29-11-2023 a 07-12-2023 e de 31-01-2024 a 09-02-2024,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no período de 29-11-2023 a 07-12-2023, a servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045, Técnica Judiciária e no período de 31-01-2024 a 09-02-2024 a servidora Evelise Kayoko Oti, RF 6487, Analista Judiciária.

CONSIDERANDO as férias da servidora Célia Regina Cosenza, RF 4015, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, FC5, no período de 14-02-2024 a 23-02-2024,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, o servidor Paulo José Santana da Silva, RF 6389, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		

21/03/2024	28/03/2024	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	JEF - Santos
------------	------------	---------------------------------------	--------------

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-02VNº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve em licença-médica no período de 04/03/2024 a 08/03/2024;

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no período de 04/03/2024 a 08/03/2024.

2) CONSIDERANDO o teor da Solicitação 10649513;

RETIFICAR a Portaria 121/24, de modo que onde consta "ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265", passe a constar "ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal Substituto**, em 11/03/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### 1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PORTARIASBCP-01VNº 51, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Diretora de Secretaria e Supervisor, em virtude de gozo de férias pelos titulares das funções.*

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 14/02 a 20/02/2024 e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, RF 3452, Supervisora de Procedimentos Diversos esteve em gozo de férias no período compreendido entre 31/01 a 09/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Tatiana Vasques Martins Domingues, Técnico Judiciário, RF 6350, para o exercício da função de Diretora de Secretaria, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designada a servidora Luciane Mantovani, Analista Judiciário, RF 5238, para o exercício da função de Supervisora de Processamentos Ordinários, no período de férias do titular da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-05VNº 66, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), esteve de férias no período de 22 a 26/01/2024 e compensou os dias 29 e 30/01/2024;

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), esteve de férias no período de 08 a 12/01/2024;

Considerando que a Servidora LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS, Analista Judiciário, RF 7223, ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5), esteve de férias no período de 15 a 26/01/2024 e compensou o dia 14/02/2024;

Considerando que a Servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, Analista Judiciário, RF 5222, ocupante da Função Comissionada de Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará de férias no período de 11 a 15/03/2024 e compensará o dia 18/03/2024;

Considerando que o Servidor RIVALDO VICENTE LINO, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará de férias no período de 01 a 10/04/2024 e compensará os dias 18/03/2024 e 11 e 12/04/2024;

Considerando as realizações dos plantões judiciais pela secretaria deste juízo nos dias 10 a 13/02/2024 e 02 e 03/03/2024;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** a Servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - Técnica Judiciária - RF 7329, como ocupante (1) da Supervisão de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), no período de 22 a 26/01/2024 e nos dias 29 e 30/01/2024 e como ocupante (2) da Supervisão das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 11 a 15/03/2024 e no dia 18/03/2024;

**NOMEAR** a Servidora MARIA INÊS ALVAREZ GUIMARÃES - Técnica Judiciária - RF 2901, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete no período de 08 a 12/01/2024;

**NOMEAR** a Servidora MARIA LÚCIA PORTO SCAFF – Técnico Judiciário – RF 5274, como ocupante da Função Comissionada de Supervisão de Editais e Mandados (FC-5), nos períodos de 15 a 23/01/2024 e 25 e 26/01/2024 e no dia 14/02/2024;

**NOMEAR** o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, como ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 01 a 10/04/2024 e nos dias 18/03/2024 e 11 e 12/04/2024;

**DESIGNAR** os seguintes servidores para trabalharem nos plantões da unidade:

#### 10/02/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

#### 11/02/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

#### 12/02/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Giovânia Lima da Silva Santile - RF 7329 - Técnica Judiciária

#### 13/02/2024

Rivaldo Vicente Lino – RF 2659 – Analista Judiciário  
Ana Cleide Ribeiro Maia – RF 4992 – Técnico Judiciário

#### 02/03/2024

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis - RF 7223 – Analista Judiciário

03/03/2024

Larissa Lacerda Gonçalves de Assis - RF 7223 – Analista Judiciário

Maria Lucia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

São José do Rio Preto, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 12/03/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

#### **- PLANTÃO DO MÊS DE ABRIL de 2024 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA (S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
1	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
2	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
3	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
4	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
5	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
6 e 7	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
8	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
9	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
10	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	ERISTON DE GOES 7607
11	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
12	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
13 e 14	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
15	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
16	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
17	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
18	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
19	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
20 e 21	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
22	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
23	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
24	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
25	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
26	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
27 e 28	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
29	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
30	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 12/03/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-04VNº 135, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria - CJ-3, compensou o dia 14/02/2024;

**RESOLVE** designar o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, para substituí-lo neste dia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Oficiala de Gabinete - FC - 6, esteve em licença média no dia 20/02/2024;

**RESOLVE** designar a servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, RF 7297, para substituí-la neste dia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, RF 7297, Supervisora de Feitos do INSS e outros - FC - 5, gozou férias no período de 29/01 a 09/02/2024;

**RESOLVE** designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-la no período de 29/01 a 03/02/2024;

**RESOLVE** designar o servidor **JOÃO PAULO LINARES**, RF 6685, para substituí-la no período de 04 a 09/02/2024.

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional - FC - 5, esteve em licença nos períodos de 08 a 09/01/2024, de 24 a 31/01/2024, bem como no período de 15 a 29/02/2024;

**RESOLVE** designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la nestes períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 13/03/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

### PORTARIALIME-02VNº 122, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria da escala de plantão do Ano de 2024.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala de plantão judiciário dos servidores desta 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP nos finais de semana e feriados neste ano de 2024, nos seguintes termos:

DIA	SERVIDOR	FERIADO
19 a 26.01.24	MAURÍCIO DE CAMPOS SARAIVA - RF 5639	
02 a 09.02.24	MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS RF 5639	
16 a 23.02.24	MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508	
01 a 08.03.24	MARCOS BUENO DE CARVALHO - RF 7508	
15 a 22.03.24	RENATA RIGO VILAR - RF 6789	
29 a 05.04.24	JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO - RF 7861	Semana Santa 27 a 29.03.24
12 a 19.04.24	JULIANA RIGO VILAR - RF 5236	
26.04 a 03.05.24	FERNANDA B. ZERBINI - RF 8082	Feriado 01º de Maio
10 a 17.05.24	ERIKA SCABORA ALLEVA - RF 8076	
24 a 31.05.24	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071	30 e 31.05 Corpus Christis

07 a 14.06.24	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409	
21 a 28.06.24	JULIANA RIGO VILAR - RF 5236	
05 a 12.07.24	LUIZ ROBERTO P GALANTE - RF 5239	09 de Julho
19 a 26.07.24	GUSTAVO ROGÉRIO - RF 6409	
02 09.08.24	RENATA RIGO VILAR - RF 6789	
16 a 23.08.24	TAMY TISO PONZETO - RF 8260	
30.08 a 06.09.24	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164	
13 a 20.09.24	TAMY TISO PONZETO - RF 8260	
27.09 a 04.10.24	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164	
11 a 18.10.24	LUIZ ROBERTO P GALANTE - RF 5239	
25.10 a 01.11.24	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071	31.10 e 01.11.24
08 a 15.11.24	JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO - RF 7861	
22 a 29.11.24	LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS - RF 3348	
06 a 13.12.24	ERIKA SCABORA ALLEVA - RF 8076	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 11/03/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA LIME-02VNº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

*Designação de substitutos nos períodos de férias regulamentares dos servidores da 2ª Vara Federal Previdenciário com JEF adjunto...*

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2.ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**1 - DESIGNAR** o servidor JERÔNIMO SARTORI PONZETO, técnico judiciário, RF 8164, para a substituição do servidor JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, analista judiciário, RF 7861, oficial de gabinete (FC-06), em virtude do gozo de férias regulamentares no período de 08.03 a 21.03.2024 e no dia 26.03.2024.

**2-DESIGNAR** o servidor MARCOS BUENO DE CARVALHO, técnico judiciário, RF 7508, para a substituição da servidora ÉRIKA SCABORA ALLEVA, RF 8076, supervisora do setor de mandados de segurança e ações cautelares (FC-05), em virtude de suas férias regulamentares agendadas para o período de 26.02 a 08.03.2024.

**3 -DESIGNAR** a servidora RENATA RIGO VILAR, analista judiciária, RF 6789, para substituição do servidor MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS, RF 5639, técnico judiciário, supervisor de processamentos ordinários (FC-05), em virtude de suas férias regulamentares agendadas para o período de 19.02 a 23.02.2024.

**4 - Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 12/03/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-SUMANº 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

**RESOLVE**

**ALTERAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de MARÇO/2024, no período de 01.03.2024 a 31.03.2024 conforme a tabela abaixo:

**Onde se lê:**

Dia – Oficial de Justiça

- 20 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 21 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 22 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 23 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 24 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

*Leia-se:*

- 20 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 21 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 22 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 26 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 27 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 28 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 12/03/2024, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO

Processo: 0001543-97.2022.4.03.8002. Apostila nº 32/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 9/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 82 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 11/03/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/03/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 78, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, considerada a Portaria DOUR-DSUJ n.º 557, de 30 de março de 2023, a qual regulamenta o plantão Judiciário da Unidade Regional de Dourados, estabelece a escala de plantão dos servidores deste Juízo, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
A partir das 18h do dia 16/02/2024 às 18h do dia 17/02/2024	Suzana Elaine Toratti Polidório - RF 7388
A partir das 18h do dia 17/02/2024, às 10h do dia 23/02/2024	João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 08/03/2024 até às 18h do dia 09/03/2024	Mário Sérgio Nogari Cuellis - RF 7470 Bianca Pereira Faria - RF 7436
A partir das 18h do dia 09/03/2024 até às 18h do dia 15/03/2024	Mário Sérgio Nogari Cuellis - RF 7470 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 26/03/2024 até às 18h do dia 29/03/2024	Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387
A partir das 18h do dia 29/03/2024 até às 18h do dia 30/03/2024	Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518
A partir das 18h do dia 30/03/2024 até às 18h do dia 05/04/2024	Elaine Aquino de Souza Batista - RF 2387
A partir das 18h do dia 19/04/2024 até às 18h do dia 20/04/2024	Samantha de Jesus Sabino Gonçalves - RF 7518
A partir das 18h do dia 20/04/2024 até às 18h do dia 27/04/2024	Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
A partir das 18h do dia 27/04/2024 até às 18h do dia 28/04/2024	João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 28/04/2024 até às 18h do dia 03/05/2024	Wulmar Bizó Drumond - RF 5182
A partir das 18h do dia 10/05/2024 até às 18h do dia 11/05/2024	Mário Sérgio Nogari Cuellis - RF 7470 Bianca Pereira Faria - RF 7436
A partir das 18h do dia 11/05/2024 até às 18h do dia 17/05/2024	Mário Sérgio Nogari Cuellis - RF 7470 João Aquino de Souza Filho - RF 5806
A partir das 18h do dia 11/06/2024 até às 18h do dia 28/06/2024	Carla Barbosa de Souza - RF 7529

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 12/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE DOURADOS

### PORTARIA DOUR-02VNº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc 10660415):

#### RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, a compensação nos dias 14/03 e 15/03/2024, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc 10660415).

2. DESIGNAR a servidora **CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA**, Analista Judiciário, RF 7523, para substituir a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, RF 7517, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 14/03 e 15/03/2024, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 12/03/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.